



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes

terça-feira, 18 de julho de 2023

Ano IX - Edição nº 00978 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes publica



Rua Alvaro Campos de Oliveira | S/N | Centro | Barra do Mendes-Ba

www.barradomendes.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
B2BE9E1E98455B338DC6A316B60C41D1

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes

SUMÁRIO

- PORTARIA SECADM Nº 0003/2023, DE 17 DE JULHO DE 2023 -
"Dispõe sobre a instauração de Processo Administrativo para apurar aposentadoria pelo regime geral da previdência social deferida à servidor público ocupante de cargo em provimento efetivo."
- PORTARIA SECADM Nº 0004/2023, DE 17 DE JULHO DE 2023 -
"Dispõe sobre a instauração de Processo Administrativo para apurar aposentadoria pelo regime geral da previdência social deferida à servidor público ocupante de cargo em provimento efetivo."
- LEI Nº 945, 15 DE JULHO DE 2023 - DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2024, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- LEI Nº 946, 18 DE JULHO DE 2023 -

"Dispõe sobre a atualização do piso salarial para os cargos de Agente Comunitário de Saúde (ACS) e de Agente de Controle de Endemias (ACE), e dá outras providências."
- RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 3º BIMESTRE 2023.

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes

Portaria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES
CNPJ/MF: 13.702.238/0001-00
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA SECADM Nº 0003/2023, DE 17 DE JULHO DE 2023.

“Dispõe sobre a instauração de Processo Administrativo para apurar aposentadoria pelo regime geral da previdência social deferida à servidor público ocupante de cargo em provimento efetivo.”

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES, ESTADO DA BAHIA, por intermédio do Secretário de Administração, no exercício de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, Lei 923/2021, e;

CONSIDERANDO que, Compete ao Secretário Municipal de Administração executar as atividades relativas ao recrutamento, à seleção, à avaliação do mérito, ao sistema de carreira, ao plano de lotação, e as demais atividades de natureza técnica da administração de recursos humanos, promover a revisão, quando fizer necessário do quadro de pessoal da Prefeitura.

RESOLVE:

Art. 1º. Instaurar PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO com o objetivo de apurar suposto benefício de aposentadoria pelo Regime Geral da Previdência Social ao servidor público, CARIVALDO GOMES DE MIRANDA, CPF sob nº *****.248.465-****, matrícula nº 0093, ocupante de cargo de Motorista de Veículos Leves, em provimento efetivo, lotado à Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES

CNPJ/MF: 13.702.238/0001-00

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Parágrafo Único. este procedimento tramitará, também, no âmbito da Coordenadoria de Recursos Humanos.

Art. 2º. Fica designado para a condução do referido processo o funcionário, Tarcisio de Souza Maia, matrícula 1392.

Art. 3º. Deverá a Coordenadoria de Recursos Humanos no prazo de 3 dias úteis:

- I. Expedir ofício à Secretaria de Infraestrutura ou órgão equivalente, dando-lhe ciência desta Portaria.
- II. Expedir ofício a todos os servidores envolvidos no processo de apuração.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. executem-se as providências de praxe, cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO, SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, Barra do Mendes-BA, 17 de julho de 2023.

JAVAN FERREIRA DE SANTANA

Secretário de Administração

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes

Portaria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES
CNPJ/MF: 13.702.238/0001-00
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA SECADM Nº 0004/2023, DE 17 DE JULHO DE 2023.

“Dispõe sobre a instauração de Processo Administrativo para apurar aposentadoria pelo regime geral da previdência social deferida à servidor público ocupante de cargo em provimento efetivo.”

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES, ESTADO DA BAHIA, por intermédio do Secretário de Administração, no exercício de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, Lei 923/2021, e;

CONSIDERANDO que, Compete ao Secretário Municipal de Administração executar as atividades relativas ao recrutamento, à seleção, à avaliação do mérito, ao sistema de carreira, ao plano de lotação, e as demais atividades de natureza técnica da administração de recursos humanos, promover a revisão, quando fizer necessário do quadro de pessoal da Prefeitura.

RESOLVE:

Art. 1º. Instaurar PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO com o objetivo de apurar suposto benefício de aposentadoria pelo Regime Geral da Previdência Social ao servidor público, MANOEL RONALDO COELHO PIMENTEL, CPF sob nº ***.412.345-**, matrícula nº 0577, ocupante de cargo de Agente de Portaria/Vigia, em provimento efetivo, lotado à Secretaria Municipal de Saúde.

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES

CNPJ/MF: 13.702.238/0001-00

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Parágrafo Único. este procedimento tramitará, também, no âmbito da Coordenadoria de Recursos Humanos.

Art. 2º. Fica designado para a condução do referido processo o funcionário, Tarcisio de Souza Maia, matrícula 1392.

Art. 3º. Deverá a Coordenadoria de Recursos Humanos no prazo de 3 dias úteis:

- I. Expedir ofício à Secretaria de Saúde ou órgão equivalente, dando-lhe ciência desta Portaria.
- II. Expedir ofício a todos os servidores envolvidos no processo de apuração.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. executem-se as providências de praxe, cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO, SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, Barra do Mendes-BA, 17 de julho de 2023.

JAVAN FERREIRA DE SANTANA

Secretário de Administração

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes

Lei de Diretrizes Orçamentárias (Ldo)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES
CNPJ/MF: 13.702.238/0001-00
Gabinete do Prefeito

SANÇÃO AO PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARRA DO MENDES, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal, considerando a constitucionalidade e o evidente interesse público do projeto de **LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS - LDO, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2024, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS**, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Mendes 15 de julho de 2023

ANTONIO BARRETO DE OLIVEIRA

PREFEITO MUNICIPAL

**BARRA
DO MENDES**
PREFEITURA
Capital da Amizade

Rua Álvaro Campos de Oliveira, nº 82 – Centro – CEP 44.990-000 – Barra do Mendes – Ba
Telefone: (74) 3654-1185

Rua Alvaro Campos de Oliveira | S/N | Centro | Barra do Mendes-Ba

www.barradomendes.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes



Prefeitura Municipal de Barra do Mendes

ESTADO DA BAHIA

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Página: 1

LEI Nº 945, 15 DE JULHO DE 2023.

**DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES
PARA ELABORAÇÃO DA LEI
ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO
DE 2024, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Barra do Mendes, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com fulcro com o art. 58, inciso IV da Lei Orgânica Municipal faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - O Orçamento do Município de Barra do Mendes, Estado da Bahia, para o exercício de 2024 será elaborado e executado observando as diretrizes, objetivos, prioridades e metas estabelecidas nesta lei, compreendendo:

- I - as Metas Fiscais;**
- II - as Prioridades da Administração Municipal;**
- III - a Estrutura dos Orçamentos;**
- IV - as Diretrizes para a Elaboração do Orçamento do Município;**
- V - as Disposições sobre a Dívida Pública Municipal;**
- VI - as Disposições sobre Despesas com Pessoal;**
- VII - as Disposições sobre Alterações na Legislação Tributária; e**
- VIII - as Disposições Gerais.**

I - DAS METAS FISCAIS

Art. 2º - Em cumprimento ao estabelecido no artigo 4º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, as metas fiscais de receitas, despesas, resultado primário, nominal e montante da dívida pública para o exercício de 2024, estão identificados nos Demonstrativos desta Lei, em conformidade com a Portaria STN nº 1.447, de 14 de junho de 2022.

Art. 3º - A Lei Orçamentária Anual abrangerá as Entidades da Administração Direta, Indireta constituídas pelas Autarquias, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista que recebem recursos do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.

Art. 4º - O Anexo de Riscos Fiscais, § 3º do art. 4º da LRF, obedece às determinações do MANUAL DE DEMONSTRATIVOS FISCAIS DA Portaria STN nº 1.447, de 14 de junho de 2022.

Art. 5º - Os Anexos de Riscos Fiscais e Metas Fiscais desta Lei, constituem-se dos seguintes:

01.00.00 PARTE I ANEXO DE RISCOS FISCAIS.

01.01.00 DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS.

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes



Prefeitura Municipal de Barra do Mendes

ESTADO DA BAHIA

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Página: 2

02.00.00 PARTE II ANEXO DE METAS FISCAIS

02.01.00 DEMONSTRATIVO 1 - METAS ANUAIS.

02.02.00 DEMONSTRATIVO 2 - AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR.

02.03.00 DEMONSTRATIVO 3 - METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES.

02.04.00 DEMONSTRATIVO 4 - EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO.

02.05.00 DEMONSTRATIVO 5 - ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS.

02.06.00 DEMONSTRATIVO 6 - AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES.

02.07.00 DEMONSTRATIVO 7 - ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA.

02.08.00 DEMONSTRATIVO 8 - MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO.

Parágrafo Único - Os Demonstrativos referidos neste artigo, serão apurados em cada Unidade Gestora e a sua consolidação constituirá nas Metas Fiscais do Município.

RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS

Art. 6º - Em cumprimento ao § 3º do Art. 4º da LRF a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2024, deverá conter o Anexo de Riscos Fiscais e Providências.

METAS ANUAIS

Art. 7º - Em cumprimento ao § 1º, do art. 4º, da Lei de Complementar nº 101/2000, o Demonstrativo 1- Metas Anuais, será elaborado em valores Correntes e Constantes, relativos à Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal e Montante da Dívida Pública, para o Exercício de Referência 2024 e para os dois seguintes.

§ 1º - Os valores correntes dos exercícios de 2024, 2025 e 2026 deverão levar em conta a previsão de aumento ou redução das despesas de caráter continuado, resultantes da concessão de aumento salarial, incremento de programas ou atividades incentivadas, inclusão ou eliminação de programas, projetos ou atividades. Os valores constantes, utilizam o parâmetro do Índice Oficial de Inflação Anual, dentre os sugeridos pela Portaria STN nº 1.447, de 14 de junho de 2022.

§ 2º - Os valores da coluna "% PIB", são calculados mediante a aplicação do cálculo dos valores correntes, divididos pelo PIB Estadual, multiplicados por 100.

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes



Página: 3

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes

ESTADO DA BAHIA

Lei de Diretrizes Orçamentárias

§ 3º - Em cumprimento ao estabelecido na Portaria STN nº 1.447, de 14 de junho de 2022, as METAS ANUAIS DA LDO 2024 contam com o cálculo do percentual em relação à Receita Corrente Líquida do respectivo Estado da Federação.

AValiação DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

Art. 8º - Atendendo ao disposto no § 2º, inciso I, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo 2 - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior, tem como finalidade estabelecer um comparativo entre as metas fixadas e o resultado obtido no exercício orçamentário anterior, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, incluindo análise dos fatores determinantes do alcance ou não dos valores estabelecidos como metas.

Parágrafo único - Em cumprimento ao estabelecido na Portaria STN nº 1.447, de 14 de junho de 2022, as METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR da LDO 2024, passam a conter o cálculo do percentual em relação à Receita Corrente Líquida do respectivo Estado da Federação.

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

Art.9º - De acordo com o § 2º, item II, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo 3 - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, deverão estar instruídos com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da Política Econômica Nacional.

Parágrafo Único - Objetivando maior consistência e subsídio às análises, os valores devem ser demonstrados em valores correntes e constantes, utilizando-se os mesmos índices já comentados no Demonstrativo 1.

EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Art. 10º - Em obediência ao § 2º, inciso III, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo 4 - Evolução do Patrimônio Líquido, deve traduzir as variações do Patrimônio de cada Ente do Município e sua Consolidação.

Parágrafo Único - O Demonstrativo apresentará em separado a situação do Patrimônio Líquido do Regime Previdenciário.

ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

Art. 11 - O § 2º, inciso III, do Art. 4º da LRF, que trata da Evolução do Patrimônio Líquido, estabelece também, que os recursos obtidos com a alienação de ativos que

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes



Página: 4

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes

ESTADO DA BAHIA

Lei de Diretrizes Orçamentárias

integram o referido patrimônio, devem ser reaplicados em despesas de capital, salvo se destinada por lei aos regimes de previdência social, geral ou próprio dos servidores públicos. O Demonstrativo 5 - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos, deve estabelecer de onde foram obtidos os recursos e onde foram aplicados.

Parágrafo Único - O Demonstrativo apresentará em separado a situação do Patrimônio Líquido do Regime Previdenciário.

AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DA PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS

Art. 12 - Em razão do que está estabelecido no § 2º, inciso IV, alínea "a", do Art. 4º, da LRF, o Anexo de Metas Fiscais integrante da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, deverá conter a avaliação da situação financeira e atuarial do regime próprio dos servidores municipais, nos três últimos exercícios. O Demonstrativo 6 - Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos, seguindo o modelo da Portaria STN nº 1.447, de 14 de junho de 2022, estabelece um comparativo de Receitas e Despesas Previdenciárias, terminando por apurar o Resultado Previdenciário e a Disponibilidade Financeira do RPPS.

ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

Art. 13 - Conforme estabelecido no § 2º, inciso V, do Art. 4º, da LRF, o Anexo de Metas Fiscais deverá conter um demonstrativo que indique a natureza da renúncia fiscal e sua compensação, de maneira a propiciar o equilíbrio das contas públicas.

§ 1º - A renúncia compreende incentivos fiscais, anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, etc.

§ 2º - A compensação será acompanhada de medidas provenientes do aumento da receita, elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.

MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO.

Art. 14 - O Art. 17, da LRF, considera obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o ente obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios.

Parágrafo Único - O Demonstrativo 8 - Margem de Expansão das Despesas de Caráter Continuado, destina-se a permitir possível inclusão de eventuais programas, projetos ou atividades que venham caracterizar a criação de despesas de caráter continuado.

MEMÓRIA E METODOLOGIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DE RECEITAS, DESPESAS, RESULTADO PRIMÁRIO, RESULTADO NOMINAL E MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA.

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes



Página: 5

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes

ESTADO DA BAHIA

Lei de Diretrizes Orçamentárias

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DAS RECEITAS E DESPESAS.

Art. 15 - O § 2º, inciso II, do Art. 4º, da LRF, determina que o demonstrativo de Metas Anuais seja instruído com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores, e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da política econômica nacional.

Parágrafo Único - De conformidade com a Portaria STN nº 1.447, de 14 de junho de 2022, a base de dados da receita e da despesa constitui-se dos valores arrecadados na receita realizada e na despesa executada nos três exercícios anteriores e das previsões para 2024, 2025 e 2026.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL.

Art. 16 - A finalidade do conceito de Resultado Primário é indicar se os níveis de gastos orçamentários, são compatíveis com sua arrecadação, ou seja, se as receitas não-financeiras são capazes de suportar as despesas não-financeiras.

Art. 17 - O cálculo do Resultado Nominal, deverá obedecer a metodologia determinada pelo Governo Federal, com regulamentação pela STN.

§ 1º - O cálculo da Meta de Resultado Primário deverá obedecer à metodologia estabelecida pelo Governo Federal, através das Portarias expedidas pela STN - Secretaria do Tesouro Nacional e às normas da contabilidade pública.

§ 2º - O cálculo das Metas Anuais do Resultado Nominal, deverá levar em conta a Dívida Consolidada, da qual deverá ser deduzido o Ativo Disponível, mais Haveres Financeiros menos Restos a Pagar Processados, que resultará na Dívida Consolidada Líquida, que somada às Receitas de Privatizações e deduzidos os Passivos Reconhecidos, resultará na Dívida Fiscal Líquida.

§ 3º - A unificação dos Demonstrativos de Resultados Primário e Nominal, obedeceram às determinações da Portaria STN Nº 495/2017 e o modelo de relatório da Portaria STN nº 286, de 7 de maio de 2019.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA.

Art. 18 - Dívida Pública é o montante das obrigações assumidas pelo ente da Federação. Esta é representada pela emissão de títulos, operações de créditos e precatórios judiciais.

Parágrafo Único - Utiliza a base de dados de Balanços e Balancetes para sua elaboração, constituída dos valores apurados nos exercícios anteriores e da projeção dos valores para 2024, 2025 e 2026.

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes



Página: 6

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes

ESTADO DA BAHIA

Lei de Diretrizes Orçamentárias

II - DAS PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

Art. 19 - As prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício financeiro de 2024, estão definidas e demonstradas no Plano Plurianual de 2022 a 2025, compatíveis com os objetivos e normas estabelecidas nesta lei.

§ 1º - Os recursos estimados na Lei Orçamentária para 2024 serão destinados, preferencialmente, para as prioridades e metas estabelecidas nos Anexos do Plano Plurianual não se constituindo todavia, em limite à programação das despesas.

§ 2º - Na elaboração da proposta orçamentária para 2024, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas físicas estabelecidas nesta Lei, a fim de compatibilizar a despesa orçada à receita estimada, de forma a preservar o equilíbrio das contas públicas.

III - DA ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS.

Art. 20 - O orçamento para o exercício financeiro de 2024 abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Outras, que recebam recursos do Tesouro e da Seguridade Social e será estruturado em conformidade com a Estrutura Organizacional estabelecida em cada Entidade da Administração Municipal.

Art. 21 - A Lei Orçamentária para 2024 evidenciará as Receitas e Despesas de cada uma das Unidades Gestoras, especificando aqueles vínculos a Fundos, Autarquias, e aos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social, desdobradas as despesas por função, sub-função, programa, projeto, atividade ou operações especiais e, quanto a sua natureza, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação, tudo em conformidade com as Portarias SOF/STN 42/1999 e 163/2001 e alterações posteriores, as quais deverão conter os Anexos exigidos nas Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional - STN.

Art. 22 - A Mensagem de Encaminhamento da Proposta Orçamentária de que trata o art. 22, Parágrafo Único, inciso I da Lei 4.320/1964, conterà todos os Anexos exigidos na legislação vigente.

IV - DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO

Art. 23 - O Orçamento para exercício de 2024 obedecerá entre outros, ao princípio da transparência e do equilíbrio entre receitas e despesas, abrangendo os Poderes Legislativo e Executivo, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Outras (arts. 1º, § 1º 4º I, "a" e 48 LRF).

Art. 24 - Os estudos para definição dos Orçamentos da Receita para 2024 deverão observar os efeitos da alteração da legislação tributária, incentivos fiscais autorizados, a inflação do período, o crescimento econômico, a ampliação da base de cálculo dos tributos e a sua evolução nos últimos três exercícios e a projeção para os dois seguintes (art. 12 da LRF).

Parágrafo Único - Até 30 dias antes do prazo para encaminhamento da Proposta Orçamentária ao Poder Legislativo, o Poder Executivo Municipal colocara à disposição

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes



Prefeitura Municipal de Barra do Mendes

ESTADO DA BAHIA

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Página: 7

da Câmara Municipal e do Ministério Público, os estudos e as estimativas de receitas para exercícios subsequentes e as respectivas memórias de cálculo (art. 12, § 3º da LRF).

Art. 25 - Na execução do orçamento, verificado que o comportamento da receita poderá afetar o cumprimento das metas de resultado primário e nominal, os Poderes Legislativo e Executivo, de forma proporcional as suas dotações e observadas a fonte de recursos, adotarão o mecanismo de limitação de empenhos e movimentação financeira nos montantes necessários, para as dotações abaixo (art. 9º da LRF):

- I - projetos ou atividades vinculadas a recursos oriundos de transferências voluntárias;
- II - obras em geral, desde que ainda não iniciadas;
- III - dotação para combustíveis, obras, serviços públicos e agricultura; e
- IV - dotação para material de consumo e outros serviços de terceiros das diversas atividades.

Parágrafo Único - Na avaliação do cumprimento das metas bimestrais de arrecadação para implementação ou não do mecanismo da limitação de empenho e movimentação financeira, será considerado ainda o resultado financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, em cada fonte de recursos.

Art. 26 - As Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado em relação à Receita Corrente Líquida, programadas para 2023, poderão ser expandidas em até 5%, tomando-se por base as Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado fixadas na Lei Orçamentária Anual para 2023 (art. 4º, § 2º da LRF).

Art. 27 - Constituem Riscos Fiscais capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas do Município, aqueles constantes do Anexo Próprio desta Lei (art. 4º, § 3º da LRF).

Parágrafo Único: Os riscos fiscais, caso se concretizem, serão atendidos com recursos constantes de Artigo 43 da Lei Federal Nº 4.320/1964.

Art. 28 - O Orçamento para o exercício de 2024 poderá destinar recursos para a Reserva de Contingência, não inferiores a 2% das Receitas Correntes Líquidas previstas e até 10% do total do orçamento de cada entidade para a abertura de Créditos Adicionais Suplementares. (art. 5º, III da LRF).

§ 1º - Os recursos da Reserva de Contingência serão destinados ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, obtenção de resultado primário positivo se for o caso, e também para abertura de Créditos Adicionais Suplementares conforme disposto na Portaria MPO nº 42/1999, art. 5º e Portaria STN nº 163/2001, art. 8º (art. 5º III, "b" da LRF).

§ 2º - Os recursos da Reserva de Contingência destinados a riscos fiscais, caso estes não se concretizem até o dia 01 de junho de 2023, poderão ser utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal para abertura de créditos adicionais suplementares de dotações que se tornaram insuficientes.

Art. 29 - Os investimentos com duração superior a 12 meses só constarão da

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes



Página: 8

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes

ESTADO DA BAHIA

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Lei Orçamentária Anual se contemplados no Plano Plurianual (art. 5º, § 5º da LRF).

Art. 30 - O Chefe do Poder Executivo Municipal estabelecerá até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, a programação financeira das receitas e despesas e o cronograma de execução mensal ou bimestral para as Unidades Gestoras, se for o caso (art. 8º da LRF).

Art. 31 - Os Projetos e Atividades priorizados na Lei Orçamentária para 2024 com dotações vinculadas e fontes de recursos oriundos de transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de bens e outras extraordinárias, só serão executados e utilizados a qualquer título, se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitado ainda o montante ingressado ou garantido (art. 8º, § parágrafo único e 50, I da LRF).

Art. 32 - A renúncia de receita estimada para o exercício de 2024, constante do Anexo Próprio desta Lei, não será considerada para efeito de cálculo do orçamento da receita (art. 4º, § 2º, V e art. 14, I da LRF).

Art. 33 - A transferência de recursos do Tesouro Municipal a entidades privadas, beneficiará somente aquelas de caráter educativo, assistencial, recreativo, cultural, esportivo, de cooperação técnica e voltadas para o fortalecimento do associativismo municipal e dependerá de autorização em lei específica (art. 4º, I, "f" e 26 da LRF).

Parágrafo Único - As entidades beneficiadas com recursos do Tesouro Municipal deverão prestar contas no prazo de 30 dias, contados do recebimento do recurso, na forma estabelecida pelo serviço de contabilidade municipal (art. 70, parágrafo único da Constituição Federal).

Art. 34 - Os procedimentos administrativos de estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração do ordenador da despesa de que trata o art. 16, itens I e II da LRF deverão ser inseridos no processo que abriga os autos da licitação ou sua dispensa/inexigibilidade.

Parágrafo Único - Para efeito do disposto no art. 16, § 3º da LRF, são consideradas despesas irrelevantes, aquelas decorrentes da criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental que acarrete aumento da despesa, cujo montante no exercício financeiro de 2024, em cada evento, não exceda ao valor limite para dispensa de licitação, fixado no item I do art. 24 da Lei nº 8.666/1993, devidamente atualizado (art. 16, § 3º da LRF).

Art. 35 - As obras em andamento e a conservação do patrimônio público terão prioridade sobre projetos novos na alocação de recursos orçamentários, salvo projetos programados com recursos de transferência voluntária e operação de crédito (art. 45 da LRF).

Art. 36 - Despesas de competência de outros entes da federação só serão assumidas pela Administração Municipal quando firmados convênios, acordos ou ajustes e previstos recursos na lei orçamentária (art. 62 da LRF).

Art. 37 - A previsão das receitas e a fixação das despesas serão orçadas para 2024 a preços correntes.

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes



Página: 9

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes

ESTADO DA BAHIA

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Art. 38 - A execução do orçamento da Despesa obedecerá, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, a dotação fixada para cada Grupo de Natureza de Despesa / Modalidade de Aplicação, com apropriação dos gastos nos respectivos elementos de que trata a Portaria STN nº 163/2001.

Parágrafo Único - As alterações do QDD, a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de um Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação para outro, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, poderá ser feita por Decreto do Prefeito Municipal no âmbito do Poder Executivo e por Decreto Legislativo do Presidente da Câmara no âmbito do Poder Legislativo (art. 167, VI da Constituição Federal).

Art. 39 - Durante a execução orçamentária de 2024, se o Poder Executivo Municipal for autorizado por lei, poderá incluir novos projetos, atividades ou operações especiais no orçamento das Unidades Gestoras na forma de crédito especial, desde que se enquadre nas prioridades para o exercício de 2024 (art. 167, I da Constituição Federal).

Art. 40 - O controle de custos das ações desenvolvidas pelo Poder Público Municipal, obedecerá ao estabelecido no art. 50, § 3º da LRF.

Parágrafo Único - Os custos serão apurados através de operações orçamentárias, tomando-se por base as metas fiscais previstas nas planilhas das despesas e nas metas físicas realizadas e apuradas ao final do exercício (art. 4º, "e" da LRF).

Art. 41 - Os programas priorizados por esta Lei e contemplados no Plano Plurianual, que integrem a Lei Orçamentária de 2024 serão objeto de avaliação permanente pelos responsáveis, de modo a acompanhar o cumprimento dos seus objetivos, corrigir desvios e avaliar seus custos e cumprimento das metas físicas estabelecidas (art. 4º, I, "e" da LRF).

V - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 42 - A Lei Orçamentária de 2024 poderá conter autorização para contratação de Operações de Crédito para atendimento à Despesas de Capital, observado o limite de endividamento, de até 50% das Receitas Correntes Líquidas apuradas até o final do semestre anterior a assinatura do contrato, na forma estabelecida na LRF (art. 30, 31 e 32).

Art. 43 - A contratação de operações de crédito dependerá de autorização em lei específica (art. 32, Parágrafo Único da LRF).

Art. 44 - Ultrapassado o limite de endividamento definido na legislação pertinente e enquanto perdurar o excesso, o Poder Executivo obterá resultado primário necessário através da limitação de empenho e movimentação financeira (art. 31, § 1º, II da LRF).

VI - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE DESPESAS COM PESSOAL

Art. 45 - O Executivo e o Legislativo Municipal, mediante lei autorizativa, poderão em 2024, criar cargos e funções, alterar a estrutura de carreira, corrigir ou aumentar a remuneração de servidores, conceder vantagens, admitir pessoal aprovado em concurso público ou caráter temporário na forma de lei, observados os limites e as regras da LRF (art. 169, § 1º, II da Constituição Federal).

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes



Prefeitura Municipal de Barra do Mendes

ESTADO DA BAHIA

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Página: 10

Parágrafo Único - Os recursos para as despesas decorrentes destes atos deverão estar previstos na lei de orçamento para 2024.

Art. 46 - Ressalvada a hipótese do inciso X do artigo 37 da Constituição Federal, a despesa total com pessoal de cada um dos Poderes em 2024, Executivo e Legislativo, não excederá em Percentual da Receita Corrente Líquida, a despesa verificada no exercício de 2023, acrescida de 5%, obedecido o limites prudencial de 51,30% e 5,70% da Receita Corrente Líquida, respectivamente (art. 71 da LRF).

Art. 47 - Nos casos de necessidade temporária, de excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente, a Administração Municipal poderá autorizar a realização de horas extras pelos servidores, quando as despesas com pessoal não excederem a 95% do limite estabelecido no art. 20, III da LRF (art. 22, parágrafo único, V da LRF).

Art. 48 - O Executivo Municipal adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal caso elas ultrapassem os limites estabelecidos na LRF (art. 19 e 20):

- I - eliminação de vantagens concedidas a servidores;**
- II - eliminação das despesas com horas-extras;**
- III - exoneração de servidores ocupantes de cargo em comissão;**
- IV - demissão de servidores admitidos em caráter temporário.**

Art. 49 - Para efeito desta Lei e registros contábeis, entende-se como terceirização de mão-de-obra referente substituição de servidores de que trata o art. 18, § 1º da LRF, a contratação de mão-de-obra cujas atividades ou funções guardem relação com atividades ou funções previstas no Plano de Cargos da Administração Municipal, ou ainda, atividades próprias da Administração Pública, desde que, em ambos os casos, não haja utilização de materiais ou equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros.

Parágrafo Único - Quando a contratação de mão-de-obra envolver também fornecimento de materiais ou utilização de equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros, por não caracterizar substituição de servidores, a despesa será classificada em outros elementos de despesa que não o "34 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização".

VII - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÃO NA LEGISLAÇÃO TRIBUTARIA

Art. 50 - O Executivo Municipal, quando autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de empregos e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, devendo esses benefícios ser considerados no cálculo do orçamento da receita e serem objeto de estudos do seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois subsequentes (art. 14 da LRF).

Art. 51 - Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados,

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes



Página: 11

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes

ESTADO DA BAHIA

Lei de Diretrizes Orçamentárias

mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita (art. 14 § 3º da LRF).

Art. 52 - O ato que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira constante do Orçamento da Receita, somente entrará em vigor após adoção de medidas de compensação (art. 14, § 2º da LRF).

VIII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 53 - O Executivo Municipal enviará a proposta orçamentária à Câmara Municipal no prazo estabelecido na Lei Orgânica do Município, que a apreciará e a devolverá para sanção até o encerramento do período legislativo anual.

§ 1º - A Câmara Municipal não entrará em recesso enquanto não cumprir o disposto no "caput" deste artigo.

§ 2º - Se o projeto de lei orçamentária anual não for encaminhada à sanção até o início do exercício financeiro de 2024, fica o Executivo Municipal autorizado a executar a proposta orçamentária na forma original, até a sanção da respectiva lei orçamentária anual.

Art. 54 - Serão considerados legais as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromissos assumidos, motivados por insuficiência de tesouraria.

Art. 55 - Os créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício, poderão ser reabertos no exercício subsequente, por Decreto do Executivo.

Art. 56 - O Executivo Municipal está autorizado a assinar convênios com o Governo Federal e Estadual através de seus órgãos da administração direta ou indireta, para realização de obras ou serviços de competência ou não do Município.

Art. 57 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 15 de julho de 2023.

Antonio Barreto de Oliveira
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes**Prefeitura Municipal de Barra do Mendes**

ESTADO DA BAHIA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2024
ANEXO DE METAS FISCAIS
Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos
2024

AMF - Tabela 5 (LRF, art. 4º, §2º, inciso III)

(R\$)

RECEITAS REALIZADAS	2022 (a)	2021 (b)	2020 (c)
RECEITA DE CAPITAL			
Receita de Alienação de Ativos			
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00

DESPESAS REALIZADAS	2022 (d)	2021 (e)	2020 (f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS			
DESPESAS DE CAPITAL			
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES PREVIDENCIÁRIOS			
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regimes Próprios dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (III) = (I - II)	(g)=((Ia-IId)+IIIf)	(h)=((Ib-Ile)+IIIf)	(i)=(Ic - IIIf)
	0,00	0,00	0,00

Notas:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES NÃO REALIZOU ALIENAÇÃO DE BENS NOS PERÍODOS MENCIONADOS

Antonio Barreto de Oliveira

Janelucia Souza Rosendo

Javan Ferreira de Santana

Prefeito Municipal

Contador CRC nº 021648-0

Secretário de Administração

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes

ESTADO DA BAHIA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2024
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS



AMIF (LRF, art. 4º, §3º)

(R\$)

PASSIVOS CONTINGENTES		2024	PROVIDÊNCIAS	2024
IDENTIFICAÇÃO DOS RISCOS			PROVIDÊNCIA	
Demandas Judiciais		100.000,00		100.000,00
Demandas Trabalhistas		100.000,00	Cred. Adic. por: Anulação da Reserva de Contingência	100.000,00
Dívidas em Processo de Reconhecimento		120.000,00		120.000,00
Decisões Judiciais		120.000,00	Cred. Adic. por: Anulação da Reserva de Contingência	120.000,00
Avais e Garantias Concedidas		320.000,00		320.000,00
Finança e Avais em Operação de Crédito		120.000,00	Cred. Adic. por: Anulação da Reserva de Contingência	120.000,00
Garantias Financeiras ou Contratuais		200.000,00	Cred. Adic. por: Anulação da Reserva de Contingência	200.000,00
Assunção de Passivos		300.000,00		300.000,00
De Entes da Federação		300.000,00	Cred. Adic. por: Anulação da Reserva de Contingência	300.000,00
Assistências Diversas		260.000,00		260.000,00
Assistência Contra Seca		60.000,00	Cred. Adic. por: Anulação da Reserva de Contingência	60.000,00
Enchentes		50.000,00	Cred. Adic. por: Anulação da Reserva de Contingência	50.000,00
Epidemias		80.000,00	Cred. Adic. por: Anulação da Reserva de Contingência	80.000,00
Outros		70.000,00	Cred. Adic. por: Anulação da Reserva de Contingência	70.000,00
Outros Passivos Contingentes		100.000,00		100.000,00
Outros Tipos de Passivos Contingentes		100.000,00	Cred. Adic. por: Anulação da Reserva de Contingência	100.000,00
SUBTOTAL		1.200.000,00	SUBTOTAL	1.200.000,00
DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS			PROVIDÊNCIAS	
IDENTIFICAÇÃO DOS RISCOS		2024	PROVIDÊNCIA	2024
Frustração de Arrecadação		100.000,00		100.000,00
Restituição de Tributos a Maior		40.000,00	Cobranças amigáveis e Judiciais	40.000,00
Discrepância de Projeções		1.050.000,00	Identificar o Contribuinte e Fazer a Devolução	1.050.000,00
Taxa de Crescimento Econômico		150.000,00	Cred. Adic. por: Anulação de dotação orçamentária	150.000,00
Taxa de Inflação		100.000,00	Cred. Adic. por: Anulação de dotações orçamentárias	100.000,00
Taxa de Câmbio		80.000,00	Cred. Adic. por: Anulação de Dotações orçamentárias	80.000,00
Taxa de Juros		100.000,00	Cred. Adic. por: Anulação de dotações orçamentárias	100.000,00
Salário Mínimo		500.000,00	Cred. Adic. por: Anulação de dotações orçamentárias	500.000,00
Outros Indicadores		120.000,00	Cred. Adic. por: Anulação de dotações orçamentárias	120.000,00
Outros Riscos Fiscais		150.000,00	Verificar o Superávit financeiro por fonte de recursos	150.000,00
SUBTOTAL		1.340.000,00	SUBTOTAL	1.340.000,00

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes



Prefeitura Municipal de Barra do Mendes
ESTADO DA BAHIA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2024
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS

AMIF (LRF, art. 4º, §3º)

TOTAL	2.540.000,00	TOTAL	2.540.000,00
--------------	---------------------	--------------	---------------------

(R\$)

2.540.000,00

Notas:

...

Antonio Barreto de Oliveira
Prefeito Municipal

Janelucia Souza Rosendo
Contador CRC nº 021648-0

Javan Ferreira de Santana
Secretário de Administração

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes

ESTADO DA BAHIA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2024
ANEXO DE METAS FISCAIS
Demonstrativo I - Metas Anuais



AMF - Tabela 1 (LRF, art. 4º, §1º)

(R\$)

ESPECIFICAÇÃO	2024			2025			2026		
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a/PIB) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b/PIB) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c/PIB) x 100
Receita Total	70.735.809,83	68.002.124,43	0,18	84.882.971,80	78.630.291,06	0,021	102.708.395,88	91.748.160,61	0,024
Receitas Primárias (I)	69.990.929,64	67.286.031,19	0,18	83.989.115,57	77.802.278,39	0,021	101.626.829,84	90.782.010,83	0,024
Despesa Total	70.735.809,83	68.002.124,43	0,18	84.882.971,80	78.630.291,06	0,021	102.708.395,88	91.748.160,61	0,024
Despesas Primárias (II)	69.744.301,83	67.048.934,66	0,18	83.693.162,20	77.528.125,65	0,021	101.268.726,26	90.462.121,25	0,024
Resultado Primário (III)=(I-II)	246.627,81	237.096,53	0,00	295.953,37	274.152,74	0,00	358.103,58	319.889,57	0,00
Resultado Nominal	562.100,14	566.285,16	0,00	674.520,17	624.833,42	0,00	816.169,41	729.074,21	0,00
Dívida Pública Consolidada	10.458.569,00	10.054.382,81	0,00	9.458.796,00	8.762.038,68	0,00	8.985.236,00	8.026.402,02	0,00
Dívida Consolidada Líquida	8.574.233,00	8.242.869,64	0,00	8.112.468,00	7.514.884,39	0,00	5.617.545,00	5.018.084,61	0,00
Receitas Primárias advindas de PPP (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Primárias geradas por PPP (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impacto do saldo das PPP (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota:

- O cálculo das metas acima descritas foi realizado considerando-se o seguinte cenário macroeconômico:

VARIÁVEIS	2024	2025	2026
	PIB real (crescimento % anual)	1,67	2,00
Taxa real de juro implícito sobre a dívida líquida do Governo (média % anual)	10,50	10,50	10,50
Câmbio (R\$/US\$ - Final do Ano)	5,30	5,30	5,30
Inflação média (% anual) projetada com base em índices oficiais de inflação	4,02	3,78	3,70
Projeção do PIB do Estado - R\$ bilhões	391.564.085.515,54	406.365.207.948,03	421.400.720.642,10
Receita Corrente Líquida - RCL - R\$ bilhões	40.883.179.590,26	42.428.563.778,77	43.998.420.638,59

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes:

2024	2025	2026
Valor Corrente / 1,04020	Valor Corrente / 1,07952	Valor Corrente / 1,11946

Antonio Barreto de Oliveira
Prefeito Municipal

Janelucia Souza Rosendo
Contador CRC nº 021648-0

Javan Ferreira de Santana
Secretário de Administração

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes



Prefeitura Municipal de Barra do Mendes

ESTADO DA BAHIA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2024
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
I - RECEITAS
Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA		ORÇADA		PREVISÃO		
	2021	2022	2023	2024	2025	2026	(R\$)
	RECEITAS CORRENTES	45.119.657,91	54.150.918,53	56.430.325,01	67.152.086,76	80.582.504,12	97.504.829,98
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	2.050.729,65	2.656.073,25	2.485.391,66	2.957.616,08	3.549.139,30	4.294.458,55	
CONTRIBUIÇÕES	164.757,64	180.838,44	209.940,92	249.829,69	299.795,63	362.752,71	
RECEITA PATRIMONIAL	134.474,35	370.956,78	356.102,80	423.762,33	508.514,80	615.302,91	
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	404.160,80	480.951,35	577.141,62	698.341,36	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	42.768.678,77	50.939.867,70	52.850.742,83	62.892.383,97	75.470.860,76	91.319.741,52	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.017,50	3.182,36	123.986,00	147.543,34	177.052,01	214.232,93	
RECEITAS DE CAPITAL	191,42	1.704.214,48	3.011.531,99	3.583.723,07	4.300.467,68	5.203.565,90	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	269.846,94	321.117,86	385.341,43	466.263,13	
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	81.771,80	97.308,44	116.770,13	141.291,86	
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	191,42	1.704.214,48	2.659.913,25	3.165.296,77	3.798.356,12	4.596.010,91	
Total	45.119.849,33	55.855.133,01	59.441.857,00	70.735.809,83	84.882.971,80	102.708.395,88	

Antonio Barreto de Oliveira
Prefeito Municipal

Janelucia Souza Rosendo
Contador CRC nº 021648-0

Javan Ferreira de Santana
Secretário de Administração

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes

ESTADO DA BAHIA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2022
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
II - DESPESAS
Art. 4º, §2º, inciso II da LRF



CATEGORIA ECONÔMICA E GRUPOS DE NATUREZA DE DESPESAS	EXECUTADA		ORÇADA	PREVISÃO			
	2021	2022		2023	2024	2025	2026
	(R\$)						
DESPESAS CORRENTES (I)							
Pessoal e Encargos Sociais	44.558.632,23	56.437.196,58	50.517.196,68	60.115.464,05	72.138.556,86	87.287.653,80	
Transferência a Estados e ao Distrito Federal	18.495.029,93	21.886.428,13	22.916.000,00	27.270.040,00	32.724.048,00	39.596.098,08	
Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aplicações Diretas-Órgãos,Fundos Entidades	18.495.029,93	21.886.428,13	22.916.000,00	27.270.040,00	32.724.048,00	39.596.098,08	
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aplicações Diretas	0,00	1.628,09	91.000,00	108.290,00	129.948,00	157.237,08	
Outras Despesas Correntes	26.063.602,30	34.549.140,36	27.510.196,68	32.737.134,05	39.284.560,86	47.534.318,64	
Transferência da União	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferência a Estados e ao Distrito Federal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferência a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transf. a Inst. Privadas sem Fins Lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transf. a Inst. Privadas com Fins Lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transf. a Inst. Multigovernamentais Nacionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aplicações Diretas	26.063.602,30	34.549.140,36	27.510.196,68	32.737.134,05	39.284.560,86	47.534.318,64	
Aplicações Diretas-Órgãos,Fundos Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPA DE CAPITAL (II)							
Investimentos	2.634.764,72	2.504.564,62	7.174.660,32	8.537.845,78	10.245.414,94	12.396.952,08	
Transferências a União	1.494.046,14	1.225.886,25	6.403.060,32	7.619.641,78	9.143.570,14	11.063.719,87	
Transferências a Estados e ao Distrito Federal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transf. a Inst. Privadas sem Fins Lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transf. a Inst. Privadas com Fins Lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transf. a Inst. Multigovernamentais Nacionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aplicações Diretas	1.494.046,14	1.225.886,25	6.403.060,32	7.619.641,78	9.143.570,14	11.063.719,87	
Aplicações Diretas-Órgãos,Fundos Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inversões Financeiras	0,00	8.000,00	29.400,00	34.986,00	41.983,20	50.799,67	
Transferências a Estados e ao Distrito Federal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transf. a Inst. Privadas sem Fins Lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aplicações Diretas	0,00	8.000,00	29.400,00	34.986,00	41.983,20	50.799,67	
Aplicações Diretas-Órgãos,Fundos Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida	1.140.718,58	1.270.678,37	742.200,00	883.218,00	1.059.861,60	1.282.432,54	
Aplicações Diretas	1.140.718,58	1.270.678,37	742.200,00	883.218,00	1.059.861,60	1.282.432,54	
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (III)	0,00	0,00	1.750.000,00	2.082.500,00	2.499.000,00	3.023.790,00	

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes



Prefeitura Municipal de Barra do Mendes

ESTADO DA BAHIA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2022
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
II - DESPESAS
Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

(R\$)

CATEGORIA ECONÔMICA E GRUPOS DE NATUREZA DE DESPESAS	EXECUTADA		ORÇADA 2023	PREVISÃO		
	2021	2022		2024	2025	2026
Total	47.193.396,95	58.941.761,20	59.441.857,00	70.735.809,83	84.882.971,80	102.708.395,88

Antonio Barreto de Oliveira
Prefeito Municipal

Janelucia Souza Rosendo
Contador CRC nº 021648-0

Javan Ferreira de Santana
Secretário de Administração

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes



Prefeitura Municipal de Barra do Mendes

ESTADO DA BAHIA
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2024
 ANEXO DE METAS FISCAIS
 Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior
 2024

AMF - Tabela 2 (LRF, art. 4º, §2º, inciso I)

(R\$)

ESPECIFICAÇÃO	I - Metas Previstas 2022 (a)	% PIB	% RCL	II - Metas Realizadas 2022 (b)	% PIB	% RCL	Variação (II - I)	
							Valor (c) = (b - a)	% (c/a) x 100
Receita Total	55.855.133,01	0,016	0,153	55.855.133,01	0,016	0,150	0,00	0,00
Receitas Primárias (I)	53.779.961,75	0,015	0,147	55.484.176,23	0,016	0,149	1.704.214,48	3,16
Despesa Total	58.941.761,20	0,017	0,161	58.941.761,20	0,017	0,159	0,00	0,00
Despesas Primárias (II)	57.669.454,74	0,016	0,158	57.669.454,74	0,016	0,155	0,00	0,00
Resultado Primário (III)=(I - Resultado Nominal	-3.889.492,99	-	-0,011	-2.185.278,51	-0,001	-0,006	1.704.214,48	-43,81
Dívida Pública Consolidada	-2.186.906,60	-	-0,006	-7.871.569,59	-0,002	-0,021	-5.684.662,99	259,94
Dívida Consolidada Líquida	13.421.644,70	0,004	0,037	13.421.644,70	0,004	0,036	0,00	0,00
	13.421.644,70	0,004	0,037	13.421.644,70	0,004	0,036	0,00	0,00

Nota:

PIB Estadual Previsto e Realizado para 2022

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
Previsão do PIB Estadual para 2022	355.493.000.000,00
Valor efetivo(realizado) do PIB Estadual para 2022	355.493.000.000,00
Previsão da RCL Estadual para 2022	36.500.000.000,00
Valor efetivo(realizado) da RCL Estadual para 2022	37.117.000.000,00

Antonio Barreto de Oliveira
 Prefeito Municipal

Janelucia Souza Rosendo
 Contador CRC nº 021648-0

Javan Ferreira de Santana
 Secretário de Administração

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes



Prefeitura Municipal de Barra do Mendes

ESTADO DA BAHIA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2024
ANEXO DE METAS FISCAIS
Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores

AMF - Tabela 3 (LRF, art. 4º, §2º, inciso II)

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2021	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%
Receita Total	45.119.849,33	55.855.133,01	23,8	59.441.857,00	6,4	70.735.809,83	7,6	84.882.971,80	20,0	102.708.395,88	21,0
Receitas Primárias (I)	44.985.374,98	55.484.176,23	23,3	58.815.907,26	6,0	69.990.929,64	19,0	83.989.115,57	20,0	101.626.829,84	21,0
Despesa Total	47.193.396,95	58.941.761,20	24,9	59.441.857,00	0,8	70.735.809,83	19,0	84.882.971,80	20,0	102.708.395,88	21,0
Despesas Primárias (II)	46.052.678,37	57.669.454,74	25,2	58.608.657,00	1,6	69.744.301,83	19,0	83.693.162,20	20,0	101.268.726,26	21,0
Resultado Primário (III)=(I - II)	-1.067.303,39	-2.185.278,51	0,0	207.250,26	0,0	246.627,81	19,0	295.963,37	20,0	358.103,58	21,0
Resultado Nominal	-932.829,04	-1.815.949,82	94,7	472.353,06	-126,0	562.100,14	19,0	674.520,17	20,0	816.169,41	21,0
Dívida Pública Consolidada	8.539.492,42	13.421.644,70	57,2	11.452.789,00	-14,7	10.458.569,00	-8,7	9.458.796,00	-9,6	8.985.236,00	-5,0
Dívida Consolidada Líquida	5.550.075,11	13.421.644,70	141,8	9.798.436,00	-27,0	8.574.233,00	-12,5	8.112.468,00	-5,4	5.617.545,00	-30,8

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2021	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%
Receita Total	50.543.706,42	59.145.000,34	17,0	59.441.857,00	0,5	68.002.124,43	14,4	78.630.291,06	15,6	91.748.160,61	16,7
Receitas Primárias (I)	50.393.066,91	58.752.194,21	16,6	58.815.907,26	0,1	67.286.031,19	14,4	77.802.278,39	15,6	90.782.010,83	16,7
Despesa Total	52.866.515,20	62.413.430,93	18,1	59.441.857,00	-4,8	68.002.124,43	14,4	78.630.291,06	15,6	91.748.160,61	16,7
Despesas Primárias (II)	51.588.670,84	61.066.185,62	18,4	58.608.657,00	-4,0	67.048.934,66	14,4	77.528.125,65	15,6	90.462.121,25	16,7
Resultado Primário (III)=(I - II)	-1.195.603,93	-2.313.991,41	0,0	207.250,26	0,0	237.096,53	14,4	0,00	0,0	319.889,57	16,7
Resultado Nominal	-1.044.964,42	-1.922.909,26	84,0	472.353,06	-124,6	540.376,99	14,4	624.833,42	15,6	729.074,21	16,7
Dívida Pública Consolidada	9.566.024,80	14.212.179,57	48,6	11.452.789,00	-19,4	10.054.382,81	-12,2	8.762.038,68	-12,8	8.026.402,02	-8,4
Dívida Consolidada Líquida	6.217.249,64	14.212.179,57	128,6	9.798.436,00	-31,1	8.242.869,64	-15,9	7.514.884,39	-8,8	5.018.084,61	-33,2

Nota:

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes

	ÍNDICES DE INFLAÇÃO			
	2021	2022	2023	2024*
10,06	5,79	5,89	4,02	3,78
VALORES DE REFERÊNCIA				
Valor Corrente x 1,12021	Valor Corrente x 1,05890	Valor Corrente x 1,00000	Valor Corrente / 1,04020	Valor Corrente / 1,07952
				Valor Corrente / 1,11946

* Inflação Média (% anual) projetada com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, divulgado pelo IBGE

Antonio Barreto de Oliveira
Prefeito Municipal

Janelucia Souza Rosendo
Contador CRC nº 021648-0

Javan Ferreira de Santana
Secretário de Administração

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes



ESTADO DA BAHIA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
III - RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL

Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)

(R\$)

	2021	2022	2023	2024	2025	2026
ACIMA DA LINHA						
RECEITAS PRIMÁRIAS						
RECEITAS CORRENTES (I)	45.119.657,91	54.150.918,53	56.430.325,01	67.152.086,76	80.582.504,12	97.504.829,98
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.050.729,65	2.656.073,25	2.485.391,66	2.957.616,08	3.549.139,30	4.294.458,55
Contribuições	164.757,64	180.838,44	209.940,92	249.829,69	299.795,63	362.752,71
Receita Patrimonial	134.474,35	370.956,78	356.102,80	423.762,33	508.514,80	615.302,91
Aplicações Financeiras (II)	134.474,35	370.956,78	356.102,80	423.762,33	508.514,80	615.302,91
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	42.768.678,77	50.939.867,70	404.160,80	480.951,35	577.141,62	698.341,36
Outras Receitas Correntes	1.017,50	3.182,36	52.850.742,83	62.892.383,97	75.470.860,76	91.319.741,52
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00	123.986,00	147.543,34	177.052,01	214.232,93
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	1.017,50	3.182,36	123.986,00	147.543,34	177.052,01	214.232,93
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	44.985.183,56	53.779.961,75	56.074.222,21	66.728.324,43	80.073.989,32	96.889.527,07
RECEITAS DE CAPITAL (V)	191,42	1.704.214,48	3.011.531,99	3.583.723,07	4.300.467,68	5.203.565,90
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00	269.846,94	321.117,86	385.341,43	466.263,13
Operações de Bens	0,00	0,00	81.771,80	97.308,44	116.770,13	141.291,86
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortizações de Empréstimos (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	191,42	1.704.214,48	2.659.913,25	3.165.296,77	3.798.356,12	4.596.010,91
Outras Receitas de Capital (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI)=(V-VI-VII-IX-X)	191,42	1.704.214,48	2.741.685,05	3.262.605,21	3.915.126,25	4.737.302,77
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	44.985.374,98	55.484.176,23	58.815.907,26	69.990.929,64	83.989.115,57	101.626.829,84

	2021	2022	2023	2024	2025	2026
ACIMA DA LINHA						
DESPESAS PRIMÁRIAS						
DESPESAS CORRENTES (XIII)	44.558.632,23	56.437.196,58	50.517.196,68	60.115.464,05	72.138.556,86	87.287.653,80
Pessoal e Encargos Sociais	18.495.029,93	21.886.428,13	22.916.000,00	27.270.040,00	32.724.048,00	39.596.098,08
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	0,00	1.628,09	91.000,00	108.290,00	129.948,00	157.237,08
Outras Despesas Correntes	26.063.602,30	34.549.140,36	27.510.196,68	32.737.134,05	39.284.560,86	47.534.318,64
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	44.558.632,23	56.435.568,49	50.426.196,68	60.007.174,05	72.008.608,86	87.130.416,72
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	2.634.764,72	2.504.564,62	7.174.660,32	8.537.845,78	10.245.414,94	12.396.952,08
Investimentos	1.494.046,14	1.225.886,25	6.403.060,32	7.619.641,78	9.143.570,14	11.063.719,87
Inversões Financeiras	0,00	8.000,00	29.400,00	34.986,00	41.983,20	50.799,67
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Títulos de Cred. de Cap já Integ (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Títulos de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	1.140.718,58	1.270.678,37	742.200,00	883.218,00	1.059.861,60	1.282.432,54
DESP. PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI-XVII-XVIII-XIX-XX)	1.494.046,14	1.233.886,25	6.432.460,32	7.654.627,78	9.185.553,34	11.114.519,54
RESERVA DO RPPS XXIa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	0,00	0,00	1.750.000,00	2.082.500,00	2.499.000,00	3.023.790,00
DESPESAS PRIMÁRIAS TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	46.052.678,37	57.669.454,74	58.608.657,00	69.744.301,83	83.693.162,20	101.268.726,26
RESULTADO PRIMÁRIO-Acima da linha (XXIV) = (XII - XXIII)	-1.067.303,39	-2.185.278,51	207.250,26	246.627,81	295.953,37	358.103,58

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes



Prefeitura Municipal de Barra do Mendes
 ESTADO DA BAHIA
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
 METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
 III - RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL

Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)

(R\$)

Meta Fiscal Para o Resultado Primário	2021	2022	2023	2024	2025	2026
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício	-1.067.303,39	-2.185.278,51	207.250,26	246.627,81	295.963,37	358.103,58
Juros Nominais						
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	0,00	1.628,09	91.000,00	108.290,00	129.948,00	157.237,08
RESULTADO NOMINAL - ACIMA DA LINHA (XXVII) = XXIV	-1.067.303,39	-2.186.906,60	116.250,26	138.337,81	166.005,37	200.866,50
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL						
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício	-932.829,04	-1.815.949,82	472.353,06	562.100,14	674.520,17	816.169,41

ABAIXO DA LINHA

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	2021 (b)	2022 (c)	2023 (d)	2024 (e)	2025 (f)	2026 (g)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	8.539.492,42	13.421.644,70	11.452.789,00	10.458.569,00	9.458.796,00	8.985.236,00
DEDUÇÕES (XXIX)	2.989.417,31	0,00	2.012.478,00	2.141.125,00	1.471.817,00	3.546.260,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	4.926.674,73	3.441.533,24	4.589.145,00	4.698.125,00	3.589.147,00	5.125.458,00
Demais Haveres Financeiros	5.670,00	8.742,00	370.583,00	263.247,00	133.637,00	188.827,00
(-) Restos a Pagar (XXX)	1.942.927,42	4.071.936,00	2.589.125,00	2.563.458,00	2.125.478,00	1.589.456,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores	0,00	0,00	358.125,00	256.789,00	125.489,00	178.569,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	5.550.075,11	13.421.644,70	9.440.311,00	8.317.444,00	7.986.979,00	5.438.976,00
Resultado Nominal - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa-XXXIb)	3.239.069,42	-7.871.569,59	3.981.333,70	1.122.867,00	330.465,00	2.548.003,00

a* Dívida Consolidada Líquida do exercício de 2020 (R\$8.789.144,53)

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes

ESTADO DA BAHIA
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023
 METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
 III - RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL

Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)

(R\$)

AJUSTE METODOLÓGICO	EXERCÍCIO DE 2023
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXd - XXXe)	25.667,00
RECEITA DE ALIEN.DE INVEST. PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV) = (XXXI)	8.317.444,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGTO. DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
RESULTADO DO BACEM (XXXVII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - abaixo da linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	9.414.644,00
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX	9.414.644,00

Javan Ferreira de Santana

Secretário de Administração

Janelucia Souza Rosendo

Contador CRC nº 021648-0

Antonio Barreto de Oliveira

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes



Prefeitura Municipal de Barra do Mendes

ESTADO DA BAHIA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2024
ANEXO DE METAS FISCAIS
Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido

AMF - Tabela 4 (LRF, art. 4º, §2º, inciso III)

(R\$)						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2022	%	2021	%	2020	%
Patrimônio/Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Acumulado	9.282.146,58	100,00	12.578.776,86	100,00	11.408.271,73	100,00
TOTAL	9.282.146,58	100,00	12.578.776,86	100,00	11.408.271,73	100,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO

(R\$)						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2022	%	2021	%	2020	%
Patrimônio/Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Acumulado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Notas:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES TEM O REGIME GERAL DA PREVIDENCIA SOCIAL NACIONAL

Antonio Barreto de Oliveira

Prefeito Municipal

Janelucia Souza Rosendo

Contador CRC nº 021648-0

Javan Ferreira de Santana

Secretário de Administração

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes



Prefeitura Municipal de Barra do Mendes

ESTADO DA BAHIA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2024
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
V - MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA
Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

ESPECIFICAÇÃO	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	9.651.961,42	8.539.492,42	13.421.644,70	11.452.789,00	10.458.569,00	9.458.796,00	8.985.236,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	9.651.961,42	8.539.492,42	13.421.644,70	11.452.789,00	10.458.569,00	9.458.796,00	8.985.236,00
DEDUÇÕES (II)	862.816,89	2.989.417,31	0,00	1.654.353,00	1.884.336,00	1.346.328,00	3.367.691,00
Ativo Disponível	4.508.534,57	4.926.674,73	3.441.533,24	4.589.145,00	4.698.125,00	3.589.147,00	5.125.458,00
Haveres Financeiros	12.458,00	5.670,00	8.742,00	12.458,00	6.458,00	8.148,00	10.258,00
(-) Restos a Pagar	3.658.175,68	1.942.927,42	4.071.936,00	2.589.125,00	2.563.458,00	2.125.478,00	1.589.456,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores	0,00	0,00	0,00	358.125,00	256.789,00	125.489,00	178.569,00
Dívida Consolidada Líquida	8.789.144,53	5.550.075,11	13.421.644,70	9.798.436,00	8.574.233,00	8.112.468,00	5.617.545,00

Antonio Barreto de Oliveira
Prefeito Municipal

Janelucia Souza Rosendo
Contador CRC nº 021648-0

Javan Ferreira de Santana
Secretário de Administração

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes



Prefeitura Municipal de Barra do Mendes

ESTADO DA BAHIA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2024
ANEXO DE METAS FISCAIS
Demonstrativo VI - Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores
2024

(R\$)

AMF - Tabela 6 (LRF, art. 4º, §2º, inciso IV, alínea "a")

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

PLANO PREVIDENCIÁRIO

	2020	2021	2022
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS			
RECEITAS CORRENTES (I)			
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receitas Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Receita Imobiliárias	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviço	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciário do RGPS ao RPPS	0,00	0,00	0,00
Aportes Per. P/Amorti. do Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (IV)=(I+III-II)	0,00	0,00	0,00

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes



Prefeitura Municipal de Barra do Mendes

ESTADO DA BAHIA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2024
ANEXO DE METAS FISCAIS
Demonstrativo VI - Avaliação da Situação Financeira e Atual do Regime Próprio de Previdência dos Servidores
2024

(R\$)

AMF - Tabela 6 (LRF, art. 4º, §2º, inciso IV, alínea "a")

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2020	2021	2022
Benefício Civil	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS ao RGPS	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (V)	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	2020	2021	2022
VALOR	0,00	0,00	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	2020	2021	2022
VALOR	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	2020	2021	2022

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes



Prefeitura Municipal de Barra do Mendes
 ESTADO DA BAHIA
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2024
 ANEXO DE METAS FISCAIS
 Demonstrativo VI - Avaliação da Situação Financeira e Atual do Regime Próprio de Previdência dos Servidores
 2024

(R\$)

AMF - Tabela 6 (LRF, art. 4º, §2º, inciso IV, alínea "a")

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				
	2020	2021	2022	
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Virs.Predeterminados	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS				
	2020	2021	2022	
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00

- O saldo de bens e direitos de 2019 era R\$ 0,00

PLANO FINANCEIRO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS				
	2020	2021	2022	
RECEITAS CORRENTES (VII)				
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes



Prefeitura Municipal de Barra do Mendes

ESIA DO DA BAHIA
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2024
 ANEXO DE METAS FISCAIS
 Demonstrativo VI - Avaliação da Situação Financeira e Atual do Regime Próprio de Previdência dos Servidores
 2024

(R\$)

AMF - Tabela 6 (LRF, art. 4º, §2º, inciso IV, alínea "a")

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES			
	2020	2021	2022
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviço	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS			
	2020	2021	2022
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (X)	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes



Prefeitura Municipal de Barra do Mendes

ESTADO DA BAHIA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2024
ANEXO DE METAS FISCAIS
Demonstrativo VI - Avaliação da Situação Financeira e Atual do Regime Próprio de Previdência dos Servidores
2024

(R\$)

AMF - Tabela 6 (LRF, art. 4º, §2º, inciso IV, alínea "a")

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIARIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS		2020	2021	2022
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras		0,00	0,00	0,00
Recursos para Formação de Reserva		0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS		2020	2021	2022
Receitas Correntes		0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)		0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS		2020	2021	2022
Despesas Correntes XIII		0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)		0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII - XIV)		0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)		0,00	0,00	0,00

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes



Prefeitura Municipal de Barra do Mendes

ESTADO DA BAHIA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2024
ANEXO DE METAS FISCAIS
Demonstrativo VI - Avaliação da Situação Financeira e Atual do Regime Próprio de Previdência dos Servidores
2024

AMF - Tabela 6 (LRF, art. 4º, §2º, inciso IV, alínea "a")

(R\$)

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIARIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

Antonio Barreto de Oliveira
Prefeito Municipal

Janelucia Souza Rosendo
Contador CRC nº 021648-0

Javan Ferreira de Santana
Secretário de Administração

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes



Prefeitura Municipal de Barra do Mendes

ESTADO DA BAHIA
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2024
 ANEXO DE METAS FISCAIS
 Demonstrativo VI.a - Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores
 2024

AMF - Tabela 7 (LRF, art. 4º, §2º, inciso IV, alínea a)

PLANO PREVIDENCIÁRIO				(R\$)
EXERCÍCIO	RECEITA PREVID.	DESPESAS PREVID.	RESULTADO PREVID.	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)
	Valor (a)	Valor (b)	Valor (c) = (a-b)	
2022				0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00

Notas:

PLANO FINANCEIRO				
EXERCÍCIO	RECEITA PREVID.	DESPESAS PREVID.	RESULTADO PREVID.	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)
	Valor (a)	Valor (b)	Valor (c) = (a-b)	
2022				0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00

Notas:

Antonio Barreto de Oliveira
 Prefeito Municipal

Janelucia Souza Rosendo
 Contador CRC nº 021648-0

Javan Ferreira de Santana
 Secretário de Administração

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes



Prefeitura Municipal de Barra do Mendes

ESTADO DA BAHIA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2024
ANEXO DE METAS FISCAIS
Demonstrativo VII - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita

AMF - Tabela 8 (LRF, art. 4º, §2º, inciso V)

(R\$)

Tributo	Modalidade	SETOR / PROGRAMA / BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA		COMPENSAÇÃO
			2024	2025	
MULTAS, JUROS E ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA	IPTU/DIVIDA ATIVA	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR TRIBUTÁRIO MUNICIPAL	50.000,00	60.000,00	ATUALIZAÇÃO DO CODIGO TRIBUTÁRIO E REVISÃO DOS CADASTROS IMOBILIÁRIO E ECONÔMICO
MULTAS, JUROS E ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA	TAXAS DIVERSAS/DIVID ATIVA	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR TRIBUTARIO MUNICIPAL	40.000,00	50.000,00	ATUALIZAÇÃO DO CODIGO TRIBUTARIO E REVISÃO DOS CADASTROS IMOBILIARIO E ECONÔMICO
TOTAL			90.000,00	110.000,00	130.000,00

Antonio Barreto de Oliveira
Prefeito Municipal

Janelucia Souza Rosendo
Contador CRC nº 021648-0

Javan Ferreira de Santana
Secretário de Administração

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes



Prefeitura Municipal de Barra do Mendes

ESTADO DA BAHIA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2024
ANEXO DE METAS FISCAIS
Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de
Caráter Continuado

AMF - Tabela 9 (LRF, art. 4º, §2º, inciso V)

(R\$)

EVENTOS	2024
Aumento Permanente da Receita	70.735.809,83
(-) Transferências Constitucionais	56.125.480,00
(-) Transferências ao FUNDEB	17.500.000,00
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	-2.889.670,17
Redução Permanente de Despesas (II)	70.735.809,83
Margem Bruta (III) = (I + II)	67.846.139,66
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	18.983.585,00
Novas DOCC	10.458.796,00
Novas DOCC Geradas Pelas PPP	8.524.789,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V)=(III - IV)	48.862.554,66

Notas:

Antonio Barreto de Oliveira

Prefeito Municipal

Janelucia Souza Rosendo

Contador CRC nº 021648-0

Javan Ferreira de Santana

Secretário de Administração

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes

Relatório Resumido da Execução

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - RREO - 2023

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
JANEIRO/2023 A JUNHO/2023

R\$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		Até o Bimestre (c)	% (c/a)	SALDO A REALIZAR (d-a)
			No Bimestre (b)	% (b/a)			
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (1)	52.978.601,00	52.978.601,00	7.854.474,00	14,83	23.907.315,20	45,13	29.071.285,80
RECEITAS CORRENTES	50.403.469,01	50.403.469,01	7.689.200,13	15,22	23.244.541,33	46,12	27.158.927,68
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	2.448.991,66	2.448.991,66	180.836,51	7,38	713.927,00	29,15	1.735.064,66
Impostos	2.293.594,06	2.293.594,06	175.821,90	7,67	591.407,95	25,79	1.702.186,11
Taxas	115.550,00	115.550,00	5.014,61	4,34	122.510,05	106,03	-6.969,05
Contribuição de Melhoria	39.857,60	39.857,60	0,00	0,00	0,00	0,00	39.857,60
CONTRIBUIÇÕES	209.940,92	209.940,92	31.244,94	14,88	77.998,36	37,15	131.942,56
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	209.940,92	209.940,92	31.244,94	14,88	77.998,36	37,15	131.942,56
RECEITA PATRIMONIAL	292.646,80	292.646,80	29.110,01	9,95	118.686,67	40,56	173.959,93
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	48.492,00	48.492,00	0,00	0,00	0,00	0,00	48.492,00
Valores Mobiliários	183.294,80	183.294,80	29.110,01	15,88	118.686,67	64,75	64.607,93
Delegação de Serviços Públicos mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	20.460,00	20.460,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.460,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	40.400,00	40.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.400,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	234.160,80	234.160,80	0,00	0,00	0,00	0,00	234.160,80
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	110.250,00	110.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	110.250,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	75.000,00	75.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	75.000,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	48.910,80	48.910,80	0,00	0,00	0,00	0,00	48.910,80
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	47.088.742,83	47.088.742,83	7.428.008,67	15,77	22.333.929,10	47,42	24.764.813,73
Transferências da União e de suas Entidades	31.643.142,83	31.643.142,83	4.763.692,50	15,05	14.880.861,93	47,03	16.762.281,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	5.055.600,00	5.055.600,00	752.197,71	14,88	2.049.024,29	40,53	3.006.575,71
Transferências de Instituições Privadas	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	10.360.000,00	10.360.000,00	1.912.228,46	18,46	5.404.042,98	52,16	4.955.957,02
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	118.986,00	118.986,00	0,00	0,00	0,00	0,00	118.986,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	48.286,00	48.286,00	0,00	0,00	0,00	0,00	48.286,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	64.000,00	64.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	64.000,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	6.700,00	6.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.700,00

1/3

[2903005.999999 GovNet by Link3 Versão:2023071623] SIAFIC do MUNICÍPIO DE BARRA DO MENDES

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - RREO - 2023

ESTADO DA BAHIA

MUNICÍPIO DE BARRA DO MENDES

CONSOLIDADO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
JANEIRO/2023 A JUNHO/2023

R\$ 1.000

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b", do inciso II e §1º)

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS			No Bimestre (b)	Além o Bimestre (c)	% (b/a)	% (c/a)	SALDO A REALIZAR (a-b-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Além o Bimestre (c)					
RECEITAS DE CAPITAL	2.575.131,99	2.575.131,99	185.273,87	7,19	662.773,87	25,74	1.912.358,12			
OPERações DE CRÉDITO	269.846,94	269.846,94	0,00	0,00	0,00	0,00	269.846,94			
Operações de Crédito - Mercado Interno	269.846,94	269.846,94	0,00	0,00	0,00	0,00	269.846,94			
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
ALIENAÇÃO DE BENS	81.771,80	81.771,80	0,00	0,00	0,00	0,00	81.771,80			
Alienação de Bens Móveis	49.063,08	49.063,08	0,00	0,00	0,00	0,00	49.063,08			
Alienação de Bens Imóveis	32.708,72	32.708,72	0,00	0,00	0,00	0,00	32.708,72			
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.223.513,25	2.223.513,25	185.273,87	8,33	662.773,87	29,81	1.560.739,38			
Transferências da União e de suas Entidades	2.118.113,25	2.118.113,25	0,00	0,00	477.500,00	22,54	1.640.613,25			
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	105.400,00	105.400,00	185.273,87	175,78	185.273,87	175,78	-79.873,87			
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Derramas Recaixas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	52.978.601,00	52.978.601,00	7.854.474,00	14,83	23.907.315,20	45,13	29.071.285,80			
OPERações DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	52.978.601,00	52.978.601,00	7.854.474,00	0,00	23.907.315,20	0,00	29.071.285,80			
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	52.978.601,00	52.978.601,00	7.854.474,00	14,83	23.907.315,20	45,13	29.071.285,80			
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			

[2903003:99999-GovNAt by Link3 Versão:2023071623] SIAFIC do MUNICÍPIO DE BARRA DO MENDES

2/3

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - RREO - 2023

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE BARRA DO MENDES
CONSOLIDADO ###
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
JANEIRO/2023 A JUNHO/2023

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b", do inciso II e §1º)

R\$ 1,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre		No Bimestre	Até o Bimestre			
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (VIII)	42.351.690,00	43.177.299,06	4.646.840,88	27.300.892,52	15.876.406,54	7.285.882,09	19.718.654,06	23.488.645,00	18.012.634,75	0,00
DESPESA CORRENTES	36.166.129,68	36.413.638,74	3.973.546,49	24.675.649,25	11.737.989,49	6.468.746,53	17.561.639,58	18.882.099,16	15.945.520,27	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	17.773.200,00	16.605.750,00	3.740.000,00	13.812.900,00	2.792.850,00	2.792.220,66	7.482.862,04	9.112.787,96	7.488.338,09	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	81.000,00	81.000,00	0,00	2.000,00	79.000,00	0,00	0,00	81.000,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	18.311.929,68	19.726.888,74	3.599.546,49	10.860.749,25	8.866.139,49	3.666.527,87	10.058.577,54	9.688.311,20	8.357.182,18	0,00
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	18.311.929,68	19.726.888,74	3.599.546,49	10.860.749,25	8.866.139,49	3.666.527,87	10.058.577,54	9.688.311,20	8.357.182,18	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	4.435.660,32	5.013.660,32	672.294,09	2.625.243,27	2.388.417,05	827.133,56	2.167.114,48	2.846.545,84	2.167.114,48	0,00
INVESTIMENTOS	3.686.960,32	4.265.060,32	672.294,09	1.997.041,75	2.268.018,57	726.445,21	1.870.882,49	2.394.177,83	1.870.882,49	0,00
INVERSOES FINANCEIRAS	29.400,00	29.400,00	0,00	0,00	29.400,00	0,00	0,00	29.400,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	719.200,00	719.200,00	0,00	628.201,52	90.998,48	100.688,35	286.231,99	422.968,01	296.231,99	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.750.000,00	1.750.000,00	0,00	0,00	1.750.000,00	0,00	0,00	1.750.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	42.351.690,00	43.177.299,06	4.646.840,88	27.300.892,52	15.876.406,54	7.285.882,09	19.718.654,06	23.488.645,00	18.012.634,75	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (XI + XII)	42.351.690,00	43.177.299,06	4.646.840,88	27.300.892,52	15.876.406,54	7.285.882,09	19.718.654,06	23.488.645,00	18.012.634,75	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.188.661,14	0,00	5.894.680,45	0,00
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	42.351.690,00	43.177.299,06	4.646.840,88	27.300.892,52	15.876.406,54	7.285.882,09	23.907.315,20	23.488.645,00	23.907.315,20	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANTONIO BARRETO DE OLIVEIRA

PATRICK BARRETO ROCHA

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes

ESTADO DA BAHIA

MUNICÍPIO DE BARRA DO MENDES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - RREO - 2023

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

JANEIRO/2023 A JUNHO/2023

RS 1,00

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)		%	Até o Bimestre (d)			%
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	59.441.857,00	60.255.466,06	7.673.557,64	38.375.459,87	100,00	29.241.278,81	100,00	31.014.190,25	0,00	
01 - LEGISLATIVA	2.335.730,00	2.335.730,00	74.470,21	1.511.646,95	3,94	824.083,05	2,94	1.476.057,73	0,00	
01.031 - Aço Legislativo	2.335.730,00	2.335.730,00	74.470,21	1.511.646,95	3,94	824.083,05	2,94	1.476.057,73	0,00	
04 - ADMINISTRAÇÃO	5.676.942,00	5.850.384,46	465.707,57	3.632.297,83	9,20	2.316.086,63	8,98	3.224.643,54	0,00	
04.002 - Defesa do Interesse Público no Processo Judicial	179.000,00	179.000,00	0,00	120.000,00	0,31	59.000,00	0,21	119.000,00	0,00	
04.121 - Planejamento e Orçamento	757.600,00	701.600,00	0,00	271.950,00	0,71	429.650,00	1,49	552.100,00	0,00	
04.122 - Administração Geral	3.317.000,00	3.694.350,00	399.286,46	2.621.826,53	6,57	1.092.523,47	6,80	1.614.983,50	0,00	
04.123 - Administração Financeira	966.600,00	827.000,00	32.908,50	399.886,94	1,04	427.714,16	1,49	562.070,88	0,00	
04.126 - Tecnologia da Informação	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
04.695 - Turismo	904.742,00	537.634,46	33.512,59	216.635,46	0,57	319.199,00	1,11	356.479,16	0,00	
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.241.357,00	1.299.857,00	108.022,14	674.890,40	1,76	624.966,60	1,80	774.752,13	0,00	
08.122 - Administração Geral	271.000,00	275.170,89	26.247,43	126.104,72	0,33	149.066,17	0,32	162.580,66	0,00	
08.241 - Assistência ao Idoso	33.480,00	33.480,00	0,00	0,00	0,00	33.480,00	0,00	33.480,00	0,00	
08.242 - Assistência ao Portador de Deficiência	35.155,00	35.155,00	0,00	0,00	0,00	35.155,00	0,00	35.155,00	0,00	
08.243 - Assistência a Criança e ao Adolescente	56.086,00	37.588,00	0,00	0,00	0,00	37.588,00	0,00	37.588,00	0,00	
08.244 - Assistência Comunitária	845.634,00	918.463,11	81.774,71	545.765,68	1,43	368.677,43	1,48	485.948,47	0,00	
10 - SAÚDE	13.270.140,00	13.278.140,00	2.830.123,71	8.837.443,60	23,03	4.440.696,40	8,087.706,21	5.190.433,79	0,00	
10.243 - Assistência a Criança e ao Adolescente	22.700,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	4.000,00	0,00	
10.301 - Atenção Básica	6.722.140,00	7.471.980,00	1.823.180,71	5.391.341,91	14,02	2.090.618,09	16,69	2.591.320,89	0,00	
10.302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	5.093.100,00	5.989.480,00	844.176,11	3.026.506,65	7,89	2.068.974,35	9,66	2.274.392,54	0,00	
10.304 - Vigilância Sanitária	207.500,00	144.500,00	17.489,00	48.025,00	0,13	96.475,00	0,15	101.719,80	0,00	
10.305 - Vigilância Epidemiológica	624.700,00	559.200,00	145.277,89	375.571,04	0,99	179.628,96	1,16	219.000,56	0,00	
12 - EDUCAÇÃO	22.963.640,00	22.466.440,00	2.313.407,28	16.106.410,78	41,97	6.360.029,22	10,881.862,74	11.784.577,26	0,00	
12.306 - Alimentação e Nutrição	810.000,00	863.750,00	121.510,15	353.435,21	0,92	510.314,79	350.731,69	513.018,31	0,00	
12.361 - Ensino Fundamental	18.616.500,00	18.164.300,00	1.636.122,09	13.700.278,83	35,70	4.464.021,17	3.490.408,99	9.629.891,01	0,00	
12.362 - Ensino Médio	543.000,00	660.000,00	169.948,04	314.747,80	0,82	345.252,20	314.717,20	345.252,80	0,00	
12.364 - Ensino Superior	101.000,00	93.500,00	0,00	10,00	0,00	93.490,00	0,00	93.500,00	0,00	
12.365 - Educação Infantil	2.240.500,00	2.402.000,00	335.827,00	1.897.339,94	4,40	714.681,06	1.463.859,06	938.140,94	0,00	
12.367 - Educação Especial	97.640,00	127.860,00	50.000,00	50.600,00	0,13	77.260,00	18.145,80	109.744,20	0,00	
12.813 - Lazer	195.000,00	195.000,00	0,00	0,00	0,00	195.000,00	0,00	195.000,00	0,00	
13 - CULTURA	1.399.390,00	1.485.290,00	212.166,52	970.640,30	2,53	514.649,70	846.259,28	639.030,72	0,00	
13.392 - Difusão Cultural	821.390,00	626.190,00	79.578,14	319.197,56	0,83	307.992,44	62.772,61	377.523,46	0,00	
13.813 - Lazer	578.000,00	859.100,00	132.588,38	652.442,74	1,70	206.657,26	597.592,74	261.507,26	0,00	
14 - DIREITOS DA CIDADANIA	187.800,00	114.300,00	15.101,00	50.586,40	0,13	63.713,60	15.091,00	64.161,60	0,00	
14.421 - Custódia e Reinserção Social	173.900,00	100.400,00	15.101,00	50.586,40	0,13	48.813,60	50.138,40	50.261,60	0,00	
14.422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	13.900,00	13.900,00	0,00	0,00	0,00	13.900,00	0,00	13.900,00	0,00	
15 - URBANISMO	4.197.293,24	5.718.793,24	1.130.907,89	3.743.388,39	9,75	1.975.404,95	3.185.058,17	2.533.795,07	0,00	
15.122 - Administração Geral	712.000,00	693.700,00	0,00	420.668,24	1,10	263.031,76	72.993,39	473.794,31	0,00	
15.451 - Infra-Estrutura Urbana	1.353.800,00	2.090.000,00	672.294,09	1.575.124,43	4,10	514.875,57	1.449.015,17	640.984,83	0,00	
15.452 - Serviços Urbanos	1.868.480,00	2.182.080,00	458.613,80	1.347.454,91	3,51	834.625,09	1.344.527,71	837.552,29	0,00	
15.752 - Energia Elétrica	863.015,24	763.013,24	0,00	400.140,81	1,04	362.872,43	181.665,60	581.403,64	0,00	
16 - HABITAÇÃO	178.420,00	178.420,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	74.820,00	0,00	
16.481 - Habitação Rural	65.000,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00	0,00	22.000,00	0,00	
16.482 - Habitação Urbana	113.420,00	52.820,00	0,00	0,00	0,00	52.820,00	0,00	52.820,00	0,00	
17 - SANEAMENTO	290.000,00	160.000,00	58.395,74	100.254,74	0,26	79.745,26	98.924,74	81.075,26	0,00	
17.511 - Saneamento Básico Rural	214.000,00	175.000,00	58.395,74	100.254,74	0,26	74.745,26	98.924,74	76.075,26	0,00	

1/2

[2903.003.99999:GovNet by Link3 Versão:2023071623] SIAFIC do MUNICÍPIO DE BARRA DO MENDES

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes

ESTADO DA BAHIA

MUNICÍPIO DE BARRA DO MENDES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - RREO - 2023

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

JANEIRO/2023 A JUNHO/2023

R\$ 1,00

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			Até o Bimestre			Até o Bimestre			
			No Bimestre	(b) (b)total (b)		No Bimestre	(d) (d)total (d)		
17.12 - Saneamento Básico Urbano	76.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
18 - GESTÃO AMBIENTAL	672.995,76	652.995,76	11.260,00	109.473,25	543.522,51	0,29	0,27	574.602,07	0,00
18.541 - Preservação e Conservação Ambiental	589.109,76	589.109,76	11.260,00	109.473,25	459.636,51	0,29	0,27	490.716,07	0,00
18.542 - Controle Ambiental	83.886,00	83.886,00	0,00	0,00	83.886,00	0,00	0,00	83.886,00	0,00
20 - AGRICULTURA	819.345,00	808.045,00	40.978,56	187.709,56	620.335,44	0,49	0,49	663.475,24	0,00
20.605 - Abastecimento	218.040,00	191.040,00	18.550,56	48.853,56	142.186,44	0,13	0,16	142.928,44	0,00
20.606 - Extensão Rural	526.905,00	542.005,00	22.428,00	138.856,00	403.749,00	0,36	0,33	446.148,80	0,00
20.607 - Irrigação	74.400,00	74.400,00	0,00	0,00	74.400,00	0,00	0,00	74.400,00	0,00
24 - COMUNICAÇÕES	107.200,00	151.350,00	38.975,00	80.605,00	70.745,00	0,21	0,28	70.745,00	0,00
24.131 - Comunicação Social	107.200,00	151.350,00	38.975,00	80.605,00	70.745,00	0,21	0,28	70.745,00	0,00
26 - ENERGIA	40.000,00	800,00	0,00	30,00	770,00	0,00	0,00	800,00	0,00
26.752 - Energia Elétrica	40.000,00	800,00	0,00	30,00	770,00	0,00	0,00	800,00	0,00
28 - TRANSPORTE	2.197.360,00	2.188.776,60	299.863,30	1.406.541,72	762.234,88	3,67	4,61	821.917,43	0,00
28.782 - Transporte Rodoviário	2.197.360,00	2.188.776,60	299.863,30	1.406.541,72	762.234,88	3,67	4,61	821.917,43	0,00
27 - ESPORTO E LAZER	908.244,00	889.744,00	30.178,72	220.839,43	648.904,57	0,58	0,65	679.971,54	0,00
27.812 - Desporto Comunitário	908.244,00	889.744,00	30.178,72	220.839,43	648.904,57	0,58	0,65	679.971,54	0,00
28 - ENCARGOS ESPECIAIS	1.006.000,00	1.050.000,00	44.000,00	842.701,52	207.298,48	2,20	1,51	609.391,97	0,00
28.122 - Administração Geral	170.800,00	214.800,00	44.000,00	212.500,00	2.300,00	0,55	0,49	70.423,86	0,00
28.843 - Serviço de Dívida Interna	835.200,00	835.200,00	0,00	630.201,52	204.998,48	1,64	1,01	538.988,01	0,00
99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.750.000,00	1.750.000,00	0,00	0,00	1.750.000,00	0,00	0,00	1.750.000,00	0,00
99.999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.750.000,00	1.750.000,00	0,00	0,00	1.750.000,00	0,00	0,00	1.750.000,00	0,00
TOTAL (III) = (I+II)	59.441.857,00	60.255.466,06	7.673.657,64	38.373.499,87	21.880.006,19	76,20	100,00	31.014.190,25	0,00

ANTONIO BARRETO DE OLIVEIRA

PATRICK BARRETO ROCHA

[2903.003.99999-GovNet by Link3 Versão:2023071623] SIAFIC do MUNICÍPIO DE BARRA DO MENDES

2/2

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE BARRA DO MENDES

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RREO - ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - RREO - 2023

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

JULHO/2022 A JUNHO/2023

RS 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL 12 MESES 2023	PREVISÃO ATUALIZADA 2023
	JULHO 2022	AGOSTO 2022	SETEMBRO 2022	OUTUBRO 2022	NOVEMBRO 2022	DEZEMBRO 2022	JANEIRO 2023	FEBREIRO 2023	MARÇO 2023	ABRIL 2023	MAIO 2023	JUNHO 2023		
RECEITAS CORRENTES (I)	5.248.553,32	4.828.831,89	4.106.815,56	4.934.061,33	4.817.103,48	6.564.241,26	4.667.271,15	4.684.791,13	3.646.201,89	3.990.234,60	4.520.999,08	4.034.388,14	56.144.495,03	56.430.325,01
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	135.222,39	319.425,14	91.546,58	839.333,46	222.999,15	276.230,59	115.555,40	62.119,50	130.688,91	252.126,68	130.019,44	50.817,07	2.592.686,31	2.485.391,166
IPFU	39.416,94	36.992,48	22.000,00	42.824,21	20.265,89	61.019,23	1.354,13	6.393,95	13.354,68	13.965,22	11.247,69	7.269,65	276.623,02	343.800,00
ISS	44.439,69	141.693,96	49.200,13	524.755,72	113.567,20	103.360,34	48.532,36	38.847,58	80.360,35	95.973,61	89.477,81	39.477,22	1.370.161,57	1.031.584,06
ITRBI	814,83	1.487,83	750,00	3.681,13	810,82	1.320,00	2.383,90	485,12	0,00	4.350,00	4.338,78	600,00	21.022,41	25.200,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	50.552,93	133.250,57	19.006,40	288.074,40	88.355,24	110.154,42	62.865,01	16.392,95	9.973,88	137.807,85	24.965,16	3.470,20	924.879,31	1.064.807,60
Contribuições	30.377,24	14.825,14	0,00	27.985,42	18.505,24	14.394,78	0,00	15.753,95	16.250,29	14.748,28	16.030,19	15.214,75	184.086,18	209.940,92
Recicla Patrimonial	43.525,07	41.591,25	20.883,55	23.085,27	17.451,02	34.124,35	24.773,46	27.180,16	32.144,94	19.107,91	18.422,16	14.628,38	316.897,52	356.102,80
Rendimentos de Aplicação Financeira	43.513,02	41.591,25	20.883,55	23.085,27	17.451,02	34.124,35	24.773,46	27.180,16	32.144,94	19.107,91	18.422,16	14.628,38	316.895,47	246.750,80
Outras Receitas Patrimoniais	12,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12,05	109,352,00
Recicla Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recicla Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recicla de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	5.137.306,46	4.458.930,36	3.994.405,43	4.043.655,18	4.558.148,07	6.239.491,54	4.527.342,29	4.578.737,62	3.494.117,75	3.704.250,73	4.356.527,29	3.953.727,94	53.607.640,66	52.850.742,83
Cota-Parte do FPM	2.780.236,60	2.019.992,32	1.932.073,56	1.770.092,09	2.224.683,54	3.456.712,11	2.559.523,73	2.990.219,73	1.829.298,49	2.091.458,04	2.324.998,24	2.171.525,56	27.851.681,03	24.000.000,00
Cota-Parte do ICMS	402.839,98	463.747,92	347.420,95	388.821,63	406.820,00	451.903,52	317.377,40	317.900,77	350.450,20	371.683,16	502.830,76	360.227,22	4.684.083,51	4.400.000,00
Cota-Parte do IPVA	40.505,10	33.536,02	27.014,47	33.985,54	23.909,45	22.582,22	29.178,77	147.427,01	38.263,70	26.877,37	28.197,09	39.387,21	490.833,95	440.000,00
Cota-Parte do ITR	193,61	189,23	1.268,53	4.715,59	1.436,27	1.776,56	157,35	240,61	369,82	250,81	196,16	270,44	11.060,98	21.000,00
Transferências da LC 61/1989	2.006,85	1.598,52	2.108,80	2.152,20	1.594,98	2.223,51	2.388,71	1.703,44	2.111,09	2.250,56	2.023,84	2.523,68	24.656,18	22.000,00
Transferências do FUNDEB	806.924,11	924.167,26	723.900,61	798.439,18	890.145,35	972.463,01	762.376,75	1.036.909,99	833.787,49	1.051.756,66	860.471,80	10.520.192,50	10.360.000,00	
Outras Transferências Correntes	1.104.600,21	1.016.999,09	959.730,51	1.045.430,95	1.009.588,48	1.331.630,61	1.156.339,58	85.264,30	434.914,16	357.942,30	446.530,29	517.262,03	9.460.132,51	13.607.742,83
Outras Receitas Correntes	2.122,36	1.060,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.182,36	123.986,00
DEDUÇÕES (II)	443.019,92	503.492,96	410.766,73	439.522,46	531.369,72	571.439,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.899.611,59	0,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre Regimes Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	443.019,92	503.492,96	410.766,73	439.522,46	531.369,72	571.439,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.899.611,59	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I) - (II)	4.805.533,40	4.325.338,93	3.696.048,83	4.494.538,87	4.285.733,76	5.992.801,46	4.667.271,15	4.684.791,13	3.646.201,89	3.990.234,60	4.520.999,08	4.034.388,14	53.244.881,44	56.430.325,01
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE EMPENHO (VI) = (III) - (V)	4.805.533,40	4.325.338,93	3.696.048,83	4.494.538,87	4.285.733,76	5.992.801,46	4.667.271,15	4.684.791,13	3.646.201,89	3.990.234,60	4.520.999,08	3.934.388,14	53.144.881,44	56.330.325,01
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 1º, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V) - (VI)	4.805.533,40	4.325.338,93	3.696.048,83	4.494.538,87	4.285.733,76	5.992.801,46	4.667.271,15	4.684.791,13	3.646.201,89	3.990.234,60	4.520.999,08	3.934.388,14	53.144.881,44	56.330.325,01

ANTONIO BARRETO DE OLIVEIRA

PATRICK BARRETO ROCHA

1/1,00

[2903.003.99999 - GovNet by Link3 Versão:2023071623] SIAFIC do MUNICÍPIO DE BARRA DO MENDES

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes

ESTADO DA BAHIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - RREO : 2023

MUNICÍPIO DE BARRA DO MENDES

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS E DAS RECEITAS E DESPESAS ASSOCIADAS ÀS PENSÕES E

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO/2023 A JUNHO/2023

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

R\$ 1,00

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,0

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,0

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,0
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,0
Outros Aportes para o RPPS	0,0
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,0

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,0
Investimentos e Aplicações	0,0
Outros Bens e Direitos	0,0

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes

ESTADO DA BAHIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - RREO : 2023

MUNICÍPIO DE BARRA DO MENDES

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS E DAS RECEITAS E DESPESAS ASSOCIADAS ÀS PENSÕES E

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO/2023 A JUNHO/2023

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

R\$ 1,00

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,0
Recursos para Formação de Reserva	0,0
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,0
Investimentos e Aplicações	0,0
Outros Bens e Direitos	0,0

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes

ESTADO DA BAHIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - RREO : 2023

MUNICÍPIO DE BARRA DO MENDES

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS E DAS RECEITAS E DESPESAS ASSOCIADAS ÀS PENSÕES E

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO/2023 A JUNHO/2023

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

R\$ 1,00

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Receitas Correntes	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO (XIX) = (XVII - XVIII)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes

ESTADO DA BAHIA

MUNICÍPIO DE BARRA DO MENDES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RREO - ANEXO 6 (LRF, art.53, inciso II)

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - RREO - 2023

MUNICÍPIO DE BARRA DO MENDES

R\$ 1,00

JANEIRO/2023 A JUNHO/2023 (BIMESTRAL)

ACIMA DA LINHA

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2023	
		RECEITAS REALIZADAS (a)	
RECEITAS CORRENTES (I)	56.430.325,01	25.543.885,99	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.485.391,66	713.927,00	
IPTU	343.800,00	53.615,22	
ISS	1.031.584,06	392.668,93	
ITBI	25.200,00	12.157,80	
IRRF	0,00	0,00	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.084.807,60	255.485,05	
Contribuições	209.940,92	77.998,36	
Recicla Patrimonial	356.102,80	136.257,01	
Aplicações Financeiras (II)	246.750,80	136.257,01	
Outras Receitas Patrimoniais	109.352,00	0,00	
Transferências Correntes	52.860.742,83	24.615.703,62	
Cota-Parte de FPM	22.300.000,00	10.933.672,81	
Cota-Parte do ICMS	4.400.000,00	1.778.023,71	
Cota-Parte do IPVA	440.000,00	247.441,59	
Cota-Parte do ITR	21.000,00	1.188,18	
Transferências da LC 61/1989	22.000,00	13.001,32	
Transferências do FUNDEB	16.030.000,00	8.671.668,05	
Outras Transferências Correntes	9.637.742,83	2.970.709,96	
Demais Receitas Correntes	528.146,80	-0,00	
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00	
Receitas Correntes Restantes	528.146,80	-0,00	
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = (I - (II + III))	56.183.574,21	25.407.628,98	
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00	
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	3.011.531,99	662.773,87	
Operações de Crédito (VIII)	269.846,94	0,00	
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00	
Alienação de Bens	0,00	0,00	
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00	
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00	
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00	
Transferências de Capital	2.659.913,25	662.773,87	
Convênios	2.475.513,25	662.773,87	
Outras Transferências de Capital	184.400,00	0,00	
Outras Receitas de Capital	81.771,80	0,00	
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00	
Outras Receitas de Capital Primárias	81.771,80	0,00	
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = (VII - (VIII + IX + X + XI + XII))	2.741.685,05	662.773,87	
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00	

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - RREO - 2023

ESTADO DA BAHIA

MUNICÍPIO DE BARRA DO MENDES

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

JANEIRO/2023 A JUNHO/2023 (BIMESTRAL)

R\$ 1,00

RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV) 0,00

RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV) 56.183.574,21 25.407.628,98

RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII) 58.925.289,26 26.070.402,95

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2023					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS PAGOS (c)
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS		
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	52.019.505,74	35.676.348,20	27.000.332,83	24.080.096,66	2.531.640,98	4.146,02	2.757,00	
Personal e Encargos Sociais	21.733.550,00	17.417.622,12	10.030.743,31	10.005.636,75	373.722,80	0,00	0,00	
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	205.780,00	128.772,67	124.772,67	124.772,67	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas Correntes	30.080.175,74	18.131.953,41	16.844.816,85	13.949.487,24	2.157.918,18	4.146,02	2.757,00	
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Despesas Correntes	30.080.175,74	18.131.953,41	16.844.816,85	13.949.487,24	2.157.918,18	4.146,02	2.757,00	
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	51.813.725,74	35.549.575,53	26.875.560,26	23.955.323,99	2.531.640,98	4.146,02	2.757,00	
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	6.485.960,32	2.699.111,67	2.240.942,88	2.240.942,88	0,00	0,00	0,00	
Investimentos	5.719.360,32	2.070.910,15	1.944.710,89	1.944.710,89	0,00	0,00	0,00	
Inversões Financeiras	29.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Inversões Financeiras	29.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida (XXVII)	737.200,00	628.201,52	296.231,99	296.231,99	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	5.748.760,32	2.070.910,15	1.944.710,89	1.944.710,89	0,00	0,00	0,00	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	1.750.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	59.312.486,06	37.620.485,68	28.820.271,15	25.900.034,88	2.531.640,98	4.146,02	2.757,00	
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXII) = (XX + XXVIII + XXIX)	59.312.486,06	37.620.485,68	28.820.271,15	25.900.034,88	2.531.640,98	4.146,02	2.757,00	
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIII) = [XVIA - (XXXIIa + XXXIIc)]							-3.026.803,88	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]							-2.364.030,01	

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO VALOR CORRENTE

Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência 0,00

JUROS NOMINAIS Até o Bimestre / 2023

JUROS NOMINAIS VALOR INCORRIDO

Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI) 121.043,54

Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI) 121.043,54

[2903/003-99999-GovNet by Link3 Versão:2023071623] SIAFIC do MUNICÍPIO DE BARRA DO MENDES # 2/3

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - RREO - 2023

ESTADO DA BAHIA

MUNICÍPIO DE BARRA DO MENDES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RREO - ANEXO 6 (LRF, art.53, inciso III)

Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)

JANEIRO/2023 A JUNHO/2023 (BIMESTRAL)

R\$ 1,00

182.155,70

RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII) -2.425.142,17

ABAIXO DA LINHA

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL

	SALDO	
	Em 31/Dez/2022 (a)	Até o Bimestre / 2023 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXIX)	13.322.622,85	13.322.622,85
DEDUÇÕES (XL)	-501.357,00	-318.543,34
Disponibilidade de Caixa	-664.108,09	-603.388,76
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.441.533,24	1.511.549,58
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	3.904.845,06	1.364.857,50
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	200.796,27	750.080,84
Demais Haveres Financeiros	162.751,09	284.845,42
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	13.823.979,85	13.641.166,19

RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb) 182.813,66

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO

Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência 0,00

AJUSTE METODOLÓGICO

	Até o Bimestre / 2023
VALOR CORRENTE	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIv) = (XLIa - XLIb) (XLIb - XLIa)	2.539.987,56
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATORIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00

RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - + XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX)] 2.722.801,22

RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII) 2.783.913,38

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

ANTONIO BARRETO DE OLIVEIRA

PATRICK BARRETO ROCHA

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes

ESTADO DA BAHIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - RREO : 2023

MUNICÍPIO DE BARRA DO MENDES

Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO/2023 A JUNHO/2023

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

R\$1,00

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	1.358.584,06	324.558,02
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	343.800,00	53.615,22
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	25.200,00	12.157,80
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	989.584,06	258.785,00
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	0,00	0,00
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	28.883.000,00	16.213.407,98
2.1 - Cota-Parte FPM	24.000.000,00	13.667.090,81
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	22.300.000,00	13.667.090,81
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.700.000,00	0,00
2.2 - Cota-Parte ICMS	4.400.000,00	2.222.529,51
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação	22.000,00	13.001,32
2.4 - Cota-Parte ITR	21.000,00	1.485,19
2.5 - Cota-Parte IPVA	440.000,00	309.301,15
2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7 - Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	30.241.584,06	16.537.966,00
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	5.436.600,00	3.242.681,60
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	2.123.796,02	891.809,90

FUNDEB

RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	16.093.448,00	8.710.049,79
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	10.423.448,00	5.442.426,72
6.1.1 - Principal	10.360.000,00	5.404.042,98
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	63.448,00	38.383,74
6.1.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	3.400.000,00	1.741.943,78
6.2.1 - Principal	3.400.000,00	1.741.943,78
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAAT	2.180.000,00	1.466.686,80
6.3.1 - Principal	2.180.000,00	1.466.686,80
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4 - FUNDEB - Complementação da União - VAAAR	90.000,00	58.992,49
6.4.1 - Principal	90.000,00	58.992,49
6.4.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	4.923.400,00	2.161.361,38
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		Valor
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		111.666,23
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		111.666,23
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)		8.821.716,02

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB

(Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	16.320.400,00	14.030.717,57	8.795.509,39	8.285.487,62	0,00
10.1 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	11.958.500,00	10.997.000,00	5.958.148,41	5.957.278,49	0,00
10.1.1 - Educação Infantil	1.690.000,00	1.420.000,00	1.200.637,12	1.200.305,58	0,00
10.1.2 - Ensino Fundamental	10.183.000,00	9.527.000,00	4.739.965,49	4.739.427,11	0,00
10.1.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4 - Educação Especial	85.500,00	50.000,00	17.545,80	17.545,80	0,00
10.1.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2 - OUTRAS DESPESAS	4.361.900,00	3.033.717,57	2.837.360,98	2.328.209,13	0,00
10.2.1 - Educação Infantil	200.900,00	81.333,00	80.052,00	62.892,00	0,00
10.2.2 - Ensino Fundamental	3.885.000,00	2.783.526,69	2.588.461,70	2.096.469,85	0,00
10.2.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4 - Educação Especial	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7 - Outras	273.000,00	168.857,88	168.847,28	168.847,28	0,00

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes

ESTADO DA BAHIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - RREO : 2023

MUNICÍPIO DE BARRA DO MENDES

Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO/2023 A JUNHO/2023

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

R\$1,00

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)	DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO
	Até o Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	Até o Bimestre (f)	Até o Bimestre (g)	Até o Bimestre (h)	Até o Bimestre (i)
11 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	14.030.717,57	8.795.509,39	8.285.487,62	0,00	0,00	0,00
11.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	12.610.417,57	7.594.872,27	7.085.182,04	0,00	0,00	0,00
11.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	1.420.200,00	1.200.637,12	1.200.305,58	0,00	0,00	0,00
11.4 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	10.997.000,00	5.958.148,41	5.957.278,49	0,00	0,00	0,00
13 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	1.420.000,00	1.200.637,12	1.200.305,58	0,00	0,00	0,00
14 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3o - Constituição Federal	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APOS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15 - MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	6.055.740,11	5.958.148,41	5.958.148,41	68,87
16 - PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL	733.343,40	1.200.637,12	1.200.637,12	81,86
17 - MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	220.003,02	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APOS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18 - TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	871.004,98	-85.459,60	0,00	-871.004,98	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APOS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes

ESTADO DA BAHIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - RREO : 2023

MUNICÍPIO DE BARRA DO MENDES

Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO/2023 A JUNHO/2023

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

R\$1,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	3.641.099,28	1.347.066,59	1.162.607,60	1.019.336,09	0,00
20.1 - Educação Infantil	398.000,00	166.912,00	164.076,00	119.511,00	0,00
20.2 - Ensino Fundamental	3.208.709,28	1.179.554,59	997.931,60	899.225,09	0,00
20.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4 - Educação Especial	34.390,00	600,00	600,00	600,00	0,00
20.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	19.565.609,28	15.158.326,28	9.771.123,91	9.117.830,63	0,00
21.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	2.288.900,00	1.668.245,00	1.444.765,12	1.382.708,58	0,00
21.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.2 - Pré-escola	2.288.900,00	1.668.245,00	1.444.765,12	1.382.708,58	0,00
21.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	17.276.709,28	13.490.081,28	8.326.358,79	7.735.122,05	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL

VALOR

22 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	1.162.607,60
23 - TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	3.242.681,60
24 - (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	-871.004,98
25 - (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x)	0,00
26 - (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
27 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)	5.276.294,18

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL

VALOR EXIGIDO
(z)

VALOR APLICADO
(aa)

% APLICADO
(ab)

29 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	4.134.491,50	5.276.294,18	31,90
--	--------------	--------------	-------

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE

SALDO INICIAL
(ac)

RP LIQUIDADOS
(ad)

RP PAGOS
(ae)

RP CANCELADOS
(af)

SALDO FINAL
(ag)=(ac)-(ae)-(af)

30 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes

ESTADO DA BAHIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - RREO : 2023

MUNICÍPIO DE BARRA DO MENDES

Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO/2023 A JUNHO/2023

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

R\$1.00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO RECEITAS (a)	REALIZADAS ATUALIZADA Até o Bimestre (b)
31 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.848.222,83	408.789,95
31.1 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	1.147.782,83	408.789,95
31.1.1 - Salário-Educação	350.142,83	190.166,12
31.1.2 - PDDE	15.640,00	15.640,00
31.1.3 - PNAE	512.000,00	144.941,13
31.1.4 - PNATE	252.000,00	73.682,70
31.1.5 - Outras Transferências do FNDE	18.000,00	0,00
31.2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	440.440,00	0,00
31.3 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	260.000,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
(Por Subfunção)					
32 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	1.305.190,72	302.743,53	300.586,18	294.982,63	0,00
32.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	113.100,00	19.093,94	19.093,94	19.093,94	0,00
32.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	887.590,72	210.197,55	208.050,20	202.446,65	0,00
32.3 - ENSINO MÉDIO	245.000,00	73.452,04	73.442,04	73.442,04	0,00
32.4 - ENSINO SUPERIOR	59.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5 - ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	22.466.440,00	16.106.410,78	10.681.862,74	9.918.513,31	0,00
33.1 - Despesas Correntes	21.434.600,00	16.087.276,84	10.662.768,80	9.899.419,37	0,00
33.1.1 - Pessoal Ativo	12.944.500,00	11.275.500,00	6.021.847,55	6.017.223,60	0,00
33.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4 - Outras Despesas Correntes	8.490.100,00	4.811.776,84	4.640.921,25	3.882.195,77	0,00
33.2 - Despesas de Capital	1.031.840,00	19.133,94	19.093,94	19.093,94	0,00
33.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2 - Outras Despesas de Capital	1.031.840,00	19.133,94	19.093,94	19.093,94	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022	111.666,23	17.956,13
35 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	8.710.049,79	190.166,12
36 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	8.957.945,08	210.427,96
37 - (-) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	-136.229,06	-2.305,71
38 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	-136.229,06	-2.305,71

ANTONIO BARRETO DE OLIVEIRA

PATRICK BARRETO ROCHA

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes

ESTADO DA BAHIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - RREO : 2023

MUNICÍPIO DE BARRA DO MENDES

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO/2023 A JUNHO/2023

RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

R\$ 1,00

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.400.584,06	1.400.584,06	458.441,95	32,73
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	343.800,00	343.800,00	53.615,22	15,59
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	25.200,00	25.200,00	12.157,80	48,25
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.031.584,06	1.031.584,06	392.668,93	38,06
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	27.183.000,00	27.183.000,00	16.213.407,98	59,65
Cota-Parte FPM	22.300.000,00	22.300.000,00	13.667.090,81	61,29
Cota-Parte ITR	21.000,00	21.000,00	1.485,19	7,07
Cota-Parte IPVA	440.000,00	440.000,00	309.301,15	70,30
Cota-Parte ICMS	4.400.000,00	4.400.000,00	2.222.529,51	50,51
Cota-Parte IPI-Exportação	22.000,00	22.000,00	13.001,32	59,10
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (II) = (I) + (II)	28.583.584,06	28.583.584,06	16.671.849,93	58,33

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
301 - ATENÇÃO BÁSICA (IV)	2.735.120,00	3.397.410,00	2.392.199,16	70,41	2.035.927,45	59,93	1.771.516,39	59,93	0,00
Despesas Correntes	2.501.820,00	3.284.910,00	2.391.860,76	72,81	2.035.599,05	61,97	1.771.187,99	53,92	0,00
Despesas de Capital	233.300,00	112.500,00	338,40	0,30	328,40	0,29	328,40	0,29	0,00
302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	2.805.300,00	3.116.980,00	2.501.939,74	80,27	2.368.185,14	75,98	2.064.348,28	75,98	0,00
Despesas Correntes	2.690.300,00	3.071.980,00	2.498.229,74	81,32	2.364.485,14	76,97	2.060.648,28	67,08	0,00
Despesas de Capital	115.000,00	45.000,00	3.710,00	8,24	3.700,00	8,22	3.700,00	8,22	0,00
303 - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
304 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	22.500,00	20.500,00	1.000,00	4,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	22.500,00	20.500,00	1.000,00	4,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	33.200,00	33.200,00	5.442,00	16,39	2.622,00	7,90	1.302,00	7,90	0,00
Despesas Correntes	33.200,00	33.200,00	5.442,00	16,39	2.622,00	7,90	1.302,00	3,92	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
306 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	11.700,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	11.700,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	5.607.820,00	6.570.090,00	4.900.580,90	74,59	4.406.734,59	67,07	3.837.166,67	58,40	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	4.900.580,90	4.406.734,59	3.837.166,67
(+) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	4.900.580,90	4.406.734,59	3.837.166,67
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	2.500.777,49		
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	2.500.777,49		
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI) (d ou e) - (XVII) 1		1.905.957,10	
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)			
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III) * 100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	29,39	26,43	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) 1 (i)=(h-i ou j)
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2019 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2019 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes

ESTADO DA BAHIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - RREO : 2023

MUNICÍPIO DE BARRA DO MENDES

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO/2023 A JUNHO/2023

RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

R\$ 1,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o+q)-u)
Empenhos 2020 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos 2019 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos 2016 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v") 0,00

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior) 0,00

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012) 0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 § 1º e 2º DA LC 141/2012	Saldo Inicial (w)	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS			Saldo Final (não aplicado) 1 (sa) = (w - (x + y + z))
		Despesas Custeadas no Exercício de Referência			
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	4.496.000,00	4.496.000,00	1.158.083,15	25,76
Proveniente da União	4.426.000,00	4.426.000,00	1.157.127,95	26,14
Proveniente dos Estados	70.000,00	70.000,00	955,20	1,36
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	4.496.000,00	4.496.000,00	1.158.083,15	25,76

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x	Até o bimestre (f)	% (f/c) x	
301 - ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	3.987.020,00	4.074.550,00	2.989.142,75	73,36	2.844.711,66	69,82	2.392.466,11	69,82	0,00
Despesas Correntes	2.743.340,00	3.610.870,00	2.989.142,75	82,78	2.844.711,66	78,78	2.392.466,11	66,26	0,00
Despesas de Capital	1.243.680,00	463.680,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	2.887.800,00	1.981.500,00	526.565,91	26,57	455.902,32	23,01	320.342,84	23,01	0,00
Despesas Correntes	2.044.300,00	1.393.000,00	456.765,91	32,79	386.102,32	27,72	250.542,84	17,99	0,00
Despesas de Capital	843.500,00	588.500,00	69.800,00	11,86	69.800,00	11,86	69.800,00	11,86	0,00
303 - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
304 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	185.000,00	124.000,00	47.025,00	37,92	42.780,20	34,50	36.038,20	34,50	0,00
Despesas Correntes	181.000,00	123.000,00	47.025,00	38,23	42.780,20	34,78	36.038,20	29,30	0,00
Despesas de Capital	4.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	591.500,00	526.000,00	374.129,04	71,13	337.577,44	64,18	337.577,44	64,18	0,00
Despesas Correntes	536.500,00	509.000,00	374.129,04	73,50	337.577,44	66,32	337.577,44	66,32	0,00
Despesas de Capital	55.000,00	17.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
306 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	11.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	11.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	7.662.320,00	6.708.050,00	3.336.862,70	58,69	3.680.971,62	54,87	3.086.424,59	46,01	0,00

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x	Até o bimestre (f)	% (f/c) x	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	6.722.140,00	7.471.980,00	5.381.341,91	72,02	4.880.639,11	65,32	4.163.982,50	65,32	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	5.693.100,00	5.098.480,00	3.028.505,65	59,40	2.824.087,46	55,39	2.384.691,12	46,77	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	207.500,00	144.500,00	48.025,00	33,24	42.780,20	29,61	36.038,20	29,61	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	624.700,00	559.200,00	379.571,04	67,88	340.199,44	60,84	338.879,44	60,84	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	22.700,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	13.270.140,00	13.278.140,00	8.837.443,60	66,56	8.087.706,21	60,91	6.923.591,26	60,91	0,00

ANTONIO BARRETO DE OLIVEIRA 

PATRICK BARRETO ROCHA 

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - RREO - 2023

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE BARRA DO MENDES

DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO/2023 A JUNHO/2023

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 26)

RS 1,00

ESPECIFICAÇÃO

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2023	
		No Bimestre	Até o Bimestre (b)
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	EXERCÍCIO 2023															
			2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032						
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)																		
Contratadas (I.1)																		
A contratar (I.2)																		
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)																		
Contratadas (II.1)																		
A contratar (II.2)																		
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)																		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)																		
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)																		
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)																		

ANTONIO BARRETO DE OLIVEIRA

PATRICK BARRETO ROCHA

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes

ESTADO DA BAHIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - RREO : 2023

MUNICÍPIO DE BARRA DO MENDES

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO/2023 A JUNHO/2023

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)

R\$1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	52.978.601,00
Previsão Atualizada	52.978.601,00
Receitas Realizadas	23.907.315,20
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	42.351.690,00
Dotação Atualizada	43.177.299,06
Despesas Empenhadas	27.300.892,52
Despesas Liquidadas	19.718.654,06
Despesas Pagas	18.012.634,75
Superávit Orçamentário	4.188.661,14

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	27.300.892,52
Despesas Liquidadas	19.718.654,06

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	53.244.881,44
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	53.244.881,44
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	53.244.881,44

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Até o Bimestre
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Sistema de Proteção Social dos Militares - Inativos e Pensionistas	
Receitas Realizadas	0,00
Despesas Empenhadas	0,00
Despesas Liquidadas	0,00
Despesas Pagas	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	0,00	0,00	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	0,00	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	14.988.380,52	0,00	2.531.640,98	12.456.739,54
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	2.613.650,73	0,00	2.757,00	2.610.893,73
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	17.602.031,25	0,00	2.534.397,98	15.067.633,27

[2903003:99999:GovNet by Link3 Versão:2023071623] SIAFIC do MUNICÍPIO DE BARRA DO MENDES

2# 1/

Rua Alvaro Campos de Oliveira | S/N | Centro | Barra do Mendes-Ba

www.barradomendes.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
B40D5E98EA45C066B7790A272A6FC33A

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes

ESTADO DA BAHIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - RREO : 2023

MUNICÍPIO DE BARRA DO MENDES

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO/2023 A JUNHO/2023

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)

R\$1,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor apurado até o bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	4.134.491,50	25%	29,04	
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	6.097.034,85	70%	19,69	
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	733.343,40	50%	163,72	
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	220.003,02	15%	0,00	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício	Saldo Não Realizado		
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00		
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00		
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões e Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DO S RECURSOS	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar		
Receitas da Alienação de Ativos	0,00	0,00		
Aplicação de Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00		
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o bimestre	Limite Constitucional Anual		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimetre	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	2.500.777,49	15%	0,00	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente			
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00			

ANTONIO BARRETO DE OLIVEIRA

PATRICK BARRETO ROCHA

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - RREO - 2023

ESTADO DA BAHIA

MUNICÍPIO DE BARRA DO MENDES

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO/2023 A JUNHO/2023

RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)

R\$ 1,00

PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					Saldo Total L = (e + k)	
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidadados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)		Saldo k = (f + g) - (i + j)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2022(b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2022(g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	1.219.192,14	2.685.652,92	2.531.640,98	9.735,60	1.363.468,48	162.944,92	4.146,02	4.146,02	2.757,00	0,00	164.333,94	1.527.802,42
PODER EXECUTIVO	1.219.192,14	2.685.652,92	2.531.640,98	9.735,60	1.363.468,48	162.944,92	4.146,02	4.146,02	2.757,00	0,00	164.333,94	1.527.802,42
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	1.219.192,14	2.685.652,92	2.531.640,98	9.735,60	1.363.468,48	162.944,92	4.146,02	4.146,02	2.757,00	0,00	164.333,94	1.527.802,42

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes

ESTADO DA BAHIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - RREO : 2023

MUNICÍPIO DE BARRA DO MENDES

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL (REGRA DE OURO)

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO/2023 A JUNHO/2023

RREO - ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)

R\$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO* (I)	269.846,94	0,00	269.846,94
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)
DESPESAS DE CAPITAL	6.485.960,32	2.699.111,67	3.786.848,65
Investimentos	5.719.360,32	2.070.910,15	3.648.450,17
Inversões Financeiras	29.400,00	0,00	29.400,00
Amortização da Dívida	737.200,00	628.201,52	108.998,48
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	6.485.960,32	2.699.111,67	3.786.848,65
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	6.216.113,38	2.699.111,67	3.517.001,71

ANTONIO BARRETO DE OLIVEIRA

PATRICK BARRETO ROCHA

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes

ESTADO DA BAHIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - RREO : 2023

MUNICÍPIO DE BARRA DO MENDES

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO/2023 A JUNHO/2023

RREO - ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1o, inciso II)

R\$ 1,00

PLANO PREVIDENCIÁRIO

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)
-----------	------------------------------	------------------------------	--	---

PLANO FINANCEIRO

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)
-----------	------------------------------	------------------------------	--	---

ANTONIO BARRETO DE OLIVEIRA

PATRICK BARRETO ROCHA

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes

ESTADO DA BAHIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - RREO : 2023

MUNICÍPIO DE BARRA DO MENDES

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO/2023 A JUNHO/2023

RREO - ANEXO 11(LRF, art. 53, § 1o, inciso III)

R\$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a - b)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	81.771,80	0,00	81.771,80
Receita de Alienação de Bens Móveis	49.063,08	0,00	49.063,08
Receita de Alienação de Bens Imóveis	32.708,72	0,00	32.708,72
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h) = (d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2023 (h)	2022 (i) = (Ib - (Ile + Iff))	SALDO ATUAL (j) = (Ihh + Iii)
VALOR (III)	0,00	0,00	0,00

ANTONIO BARRETO DE OLIVEIRA

PATRICK BARRETO ROCHA

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes

Junho / 2023

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE BARRA DO MENDES
Setorial

DEMONSTRATIVO DAS SETENÇAS JUDICIAIS

Beneficiário	Determinação			Pagamento		
	Empenho	Data	Valor	Processo	Data	Valor
ANTONIO BARRETO DE OLIVEIRA			0,00			0,00
Total:						
			0,00			0,00

ANTONIO BARRETO DE OLIVEIRA

PATRICK BARRETO ROCHA

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes

Lei



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES

CNPJ/MF: 13.702.238/0001-00

Gabinete do Prefeito

SANÇÃO AO PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO Nº 10 DE 15 DE MAIO DE 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARRA DO MENDES, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal, considerando a constitucionalidade e o evidente interesse público do projeto de lei nº 10/2023, de 15 de maio de 2023, que dispõe sobre **Lei Municipal Nº10 DE 15 DE MAIO DE 2023, que Dispõe sobre a atualização do piso salarial para os cargos de Agente Comunitário de Saúde (ACS) e de Agente de Controle de Endemias (ACE), e dá outras providências**, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei.

Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Mendes

18 de julho de 2023

ANTONIO BARRETO DE OLIVEIRA

PREFEITO MUNICIPAL

**BARRA
DO MENDES**
PREFEITURA
Capital da Amizade

Rua Álvaro Campos de Oliveira, nº 82 – Centro - CEP 44.990-000 – Barra do Mendes – Ba
Telefone: (74) 3654-1185

Rua Alvaro Campos de Oliveira | S/N | Centro | Barra do Mendes-Ba

www.barradomendes.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES
CNPJ/MF: 13.702.238/0001-00
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 946, 18 DE JULHO DE 2023.

“Dispõe sobre a atualização do piso salarial para os cargos de Agente Comunitário de Saúde (ACS) e de Agente de Controle de Endemias (ACE), e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei atualiza o piso salarial para os cargos de Agente Comunitário de Saúde (ACS) e de Agente de Controle de Endemias (ACE) desta Municipalidade, para o valor de R\$ 2.640,00 (dois mil seiscentos e vinte reais), para jornada de trabalho de 40h (quarenta horas) semanais.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 18 de julho de 2023

ANTONIO BARRETO DE E OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Capital da Amizade

Rua Álvaro Campos de Oliveira, nº 82 – Centro - CEP 44.990-000 – Barra do Mendes – Ba
Telefone: (74) 3654-1185

Rua Alvaro Campos de Oliveira | S/N | Centro | Barra do Mendes-Ba

www.barradomendes.ba.gov.br